



RELATÓRIO
DE GESTÃO DA
PREFEITURA DE
MALHADOR
2025



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO;
2. PRINCIPIOS LEGAIS;
3. EQUIPE DE GOVERNO;
4. ASPECTOS DA NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL;
5. ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS EM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA PARA O PODER LEGISLATIVO;
6. ATENDIMENTO AOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LRF NA DESPESA COM PESSOAL;
7. MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL;
8. INVESTIMENTOS EM OBRAS
9. CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA;
10. O REFLEXO DA RENÚNCIA DE RECEITAS NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO;
- 10.1 - ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA DE COMPENSAÇÃO PARA RENUNCIA DE RECEITAS
11. CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NA LOA – EI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUA CONSONANCIA CO A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E O PPA – PLANO PURIO ANUAL;
12. INSCRIÇÃO, BAIXA E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS;
13. GASTOS COM PUBLICIDADE;
14. RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS;
15. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS;
16. POLÍTICAS DE RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA;
17. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;
18. CONCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1 - APRESENTAÇÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas do governo, do Prefeito, do Município de Malhador, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme dispõe os termos do art. 70 da Constituição Federal, assim como as disposições legais do TCE em sua resolução nº 353/2023 e lei orgânica do município.

Ao longo deste documento procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permitam uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão, evidenciando os resultados das ações realizadas nas secretarias, da Prefeitura Municipal de Malhador.

As informações para a análise das contas foram extraídas dos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, do Plano Plurianual 2022-2025, aprovado pela lei municipal 546 de 17 de dezembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela lei municipal nº 600 de 28 de julho de 2024, da Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada pela lei municipal nº 606 de 23 de dezembro de 2024, e dos relatórios exigidos pela LRF-LC nº 101/2000 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), referentes ao exercício de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2 - PRINCÍPIOS LEGAIS

O Relatório de Gestão Anual do exercício de 2025 guarda o cumprimento das legislações vigentes visando maior conformidade e transparência na administração pública.

- Carta Magna do nosso País;
- Lei Federal de nº 4.320/64 – Contabilidade Pública;
- Lei Complementar de nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei de nº 546/2021 – Plano Plurianual;
- Lei de nº 600/2024 – Lei de Diretrizes orçamentária;
- Lei de nº 606/2024 – Lei Orçamentária Anual;
- Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional.
- Lei municipal 607 de 02 de janeiro de 2025;
- Lei Municipal 608 de 02 de janeiro de 2025;
- Resoluções do Tribunal de Contas de Sergipe;
- Lei 14.133/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

3 - EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

Francisco de Assis Araujo Junior

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Claudia Cristiane Santos Araujo

Secretaria Geral de Governo

Gabriel Vinicius Santos Araujo

Secretaria Municipal de Administração

Luanna Costa dos Santos

Secretaria Municipal de Articulação Política e das Relações Institucionais

Valter de Oliveira Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Gilson Cardoso Dos Santos Filho

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Meio Ambiente

Jalisson Alves da Invenção

Secretaria Municipal de Educação

Thayná Souza dos Santos

Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Brunella de Santana Menezes

Controladoria-Geral do Município

Samara Reis Araujo

Procuradoria-Geral do Município

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580

malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com

CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Gabriel Carvalho Oliveira Reis

Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Pereira de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência do Desenvolvimento Social, Renda, Habitação e do Trabalho

Weslla Tamiris Andrade

Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude

Arthur Ferreira Santos

Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Urbanismo

João Paulo da Silva Alves

Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Rosilene Andrade dos Santos

4- ASPECTOS DA NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL.

• DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Tivemos como Orçamento anual para execução das atividades de governo o montante equivalente ao valor de **R\$ 73.000.000,00 (Setenta e três milhões de reais)** á serem utilizado no exercício de 2025.

Do montante previsto para a arrecadação no valor de **R\$ 73.000.000,00 (Setenta e três milhões de reais)** foi arrecadado o montante de **R\$ 80.090.207,85** (Oitenta milhões, noventa mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), tendo, portanto como efetivação o percentual de 109,71% arrecadado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A definição da metodologia de avaliação de eficiência e eficácia das ações de governo foi utilizada conforme informações emitidas no PPA – Plano Plurianual e da LOA – Lei orçamentária anual, tendo como critérios o acompanhamento da execução físico-financeira do programa de governo das unidades administrativas.

- **DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa orçamentária para o exercício foi fixada em **R\$ 73.000.000,0** (Setenta e três milhões de reais).

Desse total o valor empenhado resultou no montante de **R\$ 62.474.753,41** (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) dos quais **R\$ 62.459.253,41** (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) foram liquidados e o valor de **R\$ 62.305.866,93** (Sessenta e dois milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) efetivamente pagos.

- **DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS COM RESTOS À PAGAR**

Visando o cumprimento da proteção do patrimônio público, evitando assim o endividamento dos órgãos públicos, observou-se o controle das despesas no encerramento do exercício conforme preceitua o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal:

42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

RESTOS Á PAGAR:

Prefeitura Municipal de Malhador	
Restos a pagar Processados	Restos a Pagar Não Processado
Valor \$ 32,00	Valor \$ 20.713,80
Fundo Municipal de Saúde:	
Restos a pagar Processados	Restos a Pagar Não Processado
Valor \$ 10.797,12	Valor \$ 10.840,66
Fundo Municipal de Assistência Social	
Restos a pagar Processados	Restos a Pagar Não Processado
Valor \$ 1.799,24	Valor \$ 18.548,00

• **CONTROLE PATRIMONIAL**

BENS MÓVEIS

Foram adquiridos neste exercício o total de **R\$ 5.910.303,30** (Cinco milhões novecentos e dez mil, trezentos e três reais e trinta centavos) em bens móveis que encontra-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

BENS IMÓVEIS

No período em análise foi adquirido valor de **R\$ 40.190.325,43** (Quarenta milhões, cento e noventa mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) em bens imóveis que se encontram devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ALMOXARIFADO

O Almojarifado Central encontra-se em adequação física, buscando melhorar as condições de armazenamento e distribuição.

O setor encontra-se devidamente informatizado, com dados precisos e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Na análise do exercício, o Almojarifado teve como registro de bens adquiridos o valor de R\$ 10.370,60 (Dez mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos) como saldo anterior, tendo como entrada o valor de 5.811.847,38 (Cinco milhões oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), como retirada o montante de R\$ 5.814.191,99 (Cinco milhões oitocentos e quatorze mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) e o o valor de **R\$ 8.025,99** (Oito mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) resultante do saldo atual com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

5 - ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS EM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA PARA O PODER LEGISLATIVO

- **AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE**

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2025, conforme registrado no Sistema de Informação de Orçamentos Públicos – SIOPS, pautou-se na consonância com § 2º do Art 17 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 600 de 28 de julho de 2024, na Resolução nº 283/213 do TCE e demais legislações vigentes que totalizou no montante de **R\$ 8.352.197,07** (Oito milhões trezentos e cinquenta e dois cento e noventa e sete reais e sete centavos).

Conforme a Lei complementar nº 141/2012, a emenda Constitucional nº 29/2000 que regulamenta o percentual mínimo de 15% com aplicação em despesas com saúde, a gestão aplicou o montante de 23,78% equivalentes a um superávit 8,78%.

Quadro Demonstrativo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	R\$ 33.868.846,19
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de Saúde	R\$ 5.080.326,93
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde (Empenhado)	8.052.478,32
Percentual aplicado	23,78%
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde (Liquidado)	7.803.929,41
Percentual aplicado	23,04%
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde (Pago)	7.799.394,70
Percentual aplicado	23,03%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Apuração da Receita Resultante de Impostos (LC 141/2012 e Lei Orgânica Municipal)

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	R\$ 4.707.452,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbana – IPTU	R\$ 13.279,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R\$ 207.788,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$ 969.23,85
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 3.515.120,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	R\$ 29.161.843,51
Cota-Parte FPM	R\$ 23.347.696,75
Cota-Parte ITR	R\$ 2.845,96
Cota-Parte IPVA	R\$ 815.143,48
Cota-Parte ICMS	R\$ 4.983.470,98
Cota-Parte IPI-Exportação	R\$ 12.686,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS III = (I + II)	R\$ 33.869.296,17

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2025, Anexo XII

Quadro de Despesas das Receitas Resultante de Impostos (LC 141/2012 e Lei Orgânica Municipal)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	ATÉ O 6º BIMESTRE		
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Atenção Básica (IV)			
Despesa Corrente	R\$ 6.432.766,92	R\$ 6.191.073,70	R\$ 6.186.538,99
Despesa Capital	RS 6.118.135,86	R\$ 5.876.442,64	R\$ 5.871.907,93
	RS 314.631,06	R\$ 314.631,06	R\$ 314.631,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)			
Despesa Corrente	R\$ 228.541,28	R\$ 226.139,23	R\$ 226.139,23
Despesa Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)			
Despesa Corrente	RS 1.170.326,12	R\$ 1.170.326,12	R\$ 1.170.326,12
Despesa Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilância Sanitária (VII)			
Despesa Corrente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa Capital	RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)			
Despesa Corrente	R\$ 220.819,05	R\$ 216.365,36	R\$ 216.365,36
Despesa Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alimentação e Nutrição (IX)			
Despesa Corrente	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Despesa Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Subfunções (X)			
Despesa Corrente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (XI) – (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	R\$ 8.052.478,32	R\$ 7.803.929,41	R\$ 7.799.394,70

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2025, Anexo XII

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580

malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com

CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

• **AÇÕES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

Conforme a Resolução nº 353 de 25 de maio de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe o art. 13º, inciso I da LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias de nº 600 de 2 de julho de 2024 conjugados com art. 212 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 108/2020 e na Lei Federal nº 14.276/2021 que atribui ao município o dever aplicar **no mínimo 25% da receita de impostos** na manutenção e desenvolvimento do ensino básico.

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram no exercício em questão, o montante de **R\$ 10.464.604,47 (Dez milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscientos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, equivalentes a **28,48%** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 36.742.470,62
Valor Aplicado na Manut. E Desenv. do Ensino – MDE	R\$ 10.464.604,47
Porcentual aplicado	28.48%

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1- RECEITA DE IMPOSTOS	R\$ 4.707.452,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	R\$ 13.279,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R\$ 207.788,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$ 969.263,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 3.517.120,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 32.035.017,96
2.1- Cota-Parte FPM	R\$ 26.220.871,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 23.347.696,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	R\$ 2.873.174,45
2.2- Cota-Parte ICMS	R\$ 4.983.470,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	R\$ 12.686,34
2.4- Cota-Parte ITR	R\$ 2.845,96
2.5- Cota-Parte IPVA	R\$ 815.143,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	R\$ 0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 00,0
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	R\$ 36.742.470,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.845.177,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	R\$ 3.353.248,95

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2025, Anexo VIII

Quadro Demonstrativo da Despesa com MDE, custeadas com receitas de impostos (exceto Fundeb)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	ATÉ O 6º BIMESTRE		
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE DESPESAS	5.460.253,42	5.460.253,42	5.448.328,42
20.1 - Educação Infantil	31.742,60	31.742,60	31.567,60
20.2 - Ensino Fundamental	5.432.425,45	5.428.510,82	5.416.760,82
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 – Outras	0,00	0,00	0,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2025, Anexo VIII.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

• **REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO**

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de R\$ 2.356.230,80 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos) conforme estabelecido pelo art. 20 da Lei nº 600 de 2024—Lei de Diretrizes Orçamentária, mencionado no Art. 29-A da Constituição Federal (não poderá ultrapassar 7% da receita do exercício anterior).

REPASSE DUODÉCIMO	DATA DO REPASSE	VALOR REPASSADO
JANEIRO/2025	20/01/2025	194.955,06
FEVEREIRO/2025	20/02/2025	194.955,06
MARÇO/2025	20/03/2025	194.955,06
ABRIL/2025	17/04/2025	194.955,06
MAIO/2025	20/05/2025	194.955,06
JUNHO/2025	20/06/2025	194.955,06
JULHO/2025	18/07/2025	204.737,63
AGOSTO/2025	20/08/2025	196.352,57
SETEMBRO/2025	19/09/2025	196.352,57
OUTUBRO/2025	20/10/2025	196.352,57
NOVEMBRO/2025	19/11/2025	196.352,57
DEZEMBRO/2023	19/12/2025	196.352,53
TOTAL REPASSADO		2.356.230,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

6 - ATENDIMENTO AOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA DESPESAS COM PESSOAL

A despesa total com pessoal no exercício, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se dentro do limite imposto pela referida legislação.

O quadro abaixo apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura.

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME LRF, RESOLUÇÃO 320 DE 2019.

ÚLTIMOS 12 MESES RESOLUÇÃO 320 DE 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	71.024.362,75
DESPEZA LÍQUIDA DE PESSOAL	36.265.963,08
<u>PERCENTUAL APLICADO</u>	51,06%
Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês em referência e os onze imediatamente anteriores (art. 18, § 2º, LRF)	

GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO LRF	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	71.024.362,75
DESPEZA LÍQUIDA DE PESSOAL	39.909.315,50
<u>PERCENTUAL APLICADO</u>	56,19%

Fonte: RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

O Município de Malhador/SE apresentou, no período em análise, percentual de despesa com pessoal correspondente a 56% da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Tal cenário decorre, em grande medida, de características estruturais do município, notadamente o seu reduzido porte populacional e a limitada capacidade de arrecadação própria. A base tributária local é restrita, com baixa expressividade de receitas oriundas de tributos municipais, o que resulta em elevada dependência de transferências constitucionais e legais.

Além disso, observa-se que grande parte das despesas com pessoal está vinculada a áreas essenciais e obrigatórias, como saúde e educação, cujos serviços não podem sofrer descontinuidade, conforme preceitos constitucionais. Em municípios de pequeno porte, tais despesas tendem a representar parcela mais significativa da Receita Corrente Líquida, uma vez que há um custo mínimo necessário para manutenção da máquina pública e prestação dos serviços básicos à população.

Ressalta-se ainda que oscilações nas receitas, especialmente nas transferências intergovernamentais, impactam diretamente o cálculo do índice, podendo elevar o percentual mesmo sem aumento expressivo das despesas.

Dessa forma, o percentual apurado reflete não apenas decisões administrativas, mas também limitações estruturais e conjunturais típicas de municípios de pequeno porte.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

7 – MEDIDAS ADOTADAS PARA RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A gestão municipal, com o objetivo de reconduzir o índice aos limites legais, a gestão municipal está adotando e/ou planeja adotar as seguintes medidas: Revisão da folha de pagamento, com suspensão de novas contratações, exceto em casos estritamente necessários, avaliação de contratos temporários, promovendo ajustes quando possível, estudo e acompanhamento para diminuição de horas extras e gratificações, busca pelo aumento da arrecadação própria, com atualização cadastral e melhoria na área tributária e busca por convênios e parcerias para reduzir custos diretos do município.

8 - INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Obras desempenha um papel fundamental no desenvolvimento do Município de Malhador, promovendo melhorias urbanas, avanços na gestão ambiental e garantindo um ambiente mais seguro e estruturado para a população. Este relatório apresenta as principais ações realizadas ao longo do ano de 2025.

O presente relatório tem por finalidade apresentar um panorama geral dos investimentos realizados em obras públicas no município ao longo do exercício de 2025. As ações executadas tiveram como foco atender às demandas da população, promovendo melhorias tanto na infraestrutura urbana quanto rural, além de impulsionar o desenvolvimento social e econômico local.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

As intervenções descritas abrangem diferentes áreas, como mobilidade urbana, educação, saneamento básico e infraestrutura viária, evidenciando o compromisso da gestão com o avanço estrutural do município. Todas as obras foram conduzidas em conformidade com as diretrizes orçamentárias vigentes e com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos com transparência e eficiência.

Adicionalmente, o relatório apresenta a situação atual de cada empreendimento, organizando as informações conforme a localização (zona urbana ou rural) e o estágio de execução, o que permite uma avaliação clara e detalhada dos resultados obtidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

RELAÇÃO DAS OBRAS – 2025

OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	DATA DE INICIO	DATA DE TÉRMINO	PERCENTUAL EXECUTADO	ETAPA DA OBRA	STATUS DA OBRA	VALOR EXECUTADO NO EXERCÍCIO
CONSTRUÇÃO DE UBS NO POVOADO POÇO TERREIRO	BASE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	16/05/2023	27/06/2025	100%	FINALIZADA	FINALIZADA	R\$ 280.297,45
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUNTEÇÃO EM PREDIOS, LOUGADOUROS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO (ESCOLAS)	GLOBAL CONSTRUCOES E SERVICOS E MANUTENCOE SLTDA	15/09/2025	12/11/2025	100%	FINALIZADA	FINALIZADA	R\$ 591.199,47
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NOS POVOADOS TABUA E ADIQUE	CONSTRUTORA SÃO CRITÓVÃO	02/01/2024	04/07/2025	100,00%	FINALIZADA	FINALIZADA	R\$ 125.689,50
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUNTEÇÃO EM PREDIOS, LOUGADOUROS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO (QUADRAS)	CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	18/03/2024	18/03/2026	84,20%	FINALIZADA	FINALIZADA	R\$ 238.056,45
MELHORAMENTO DAS VIAS URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIO DE MALHADOR	AMT PROJETOS E SERVIÇOS	10/07/2024	26/09/2025	100,00%	FINALIZADA	FINALIZADA	R\$ 1.360.428,64
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MALHADOR	CONSTRUTORA MELLO LTDA	07/07/2024	20/10/2026	59,50 %	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	EM EXECUÇÃO	R\$ 465.117,45
SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM ASFALTO NA ZONA URBANA E RURAL DE MALHADOR	A&R ENGENHARIA LTDA ME	03/02/2025	18/07/2025	100,00%	FINALIZADA	FINALIZADA	R\$ 5.685.474,72
EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE	CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO	03/12/2024	20/01/2025	100,00%	FINALIZADA	FINALIZADA	R\$ 52.048,57
REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE MALHADOR	MOVE PROJECT	27/03/2025	20/06/2025	100,00%	FINALIZADA	FINALIZADA	R\$ 149.067,48
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA CIDADE DE MALHADOR/SE	BASE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	10/06/2025	10/12/2026	79,76%	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS	EM EXECUÇÃO	R\$ 577.604,48
PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO NO ASSENTAMENTO MARCELO DEDA	CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO	17/11/2025	18/06/2026	40,43%	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.	EM EXECUÇÃO	R\$ 353.662,85

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Baseado na tabela á cima podemos constatar o investimento em obras e urbanismos através de serviços de obras e engenharia e de manutenção de prédios e vias públicas durante o exercício no montante de R\$ 9.878.651,06 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) efetivamente pagos.

Baseado nas informações passadas através da Secretaria Secretaria Municipal de Obras não há obras paralisadas e ou inacabadas no município neste exercício.

9 - CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

A importância do cumprimento das metas estabelecidas no art. 1º da Lei nº 600 de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) evidencia-se por meio da tabela de Ações e Metas anexadas ao Relatório de Gestão.

Tal demonstrativo permite acompanhar, de forma clara e objetiva, o desempenho das ações planejadas pela Administração Pública, possibilitando a verificação do grau de execução das metas físicas e financeiras previamente estabelecidas. Além disso, constitui instrumento essencial de transparência, controle e avaliação da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O monitoramento contínuo dessas metas contribui diretamente para o fortalecimento do planejamento governamental, assegurando o alinhamento entre o que foi previsto na LDO e o que efetivamente está sendo executado, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão pública.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

10 - O REFLEXO DA RENÚNCIA DE RECEITAS NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO

A receita é conceituada como o total de valores que ingressam no tesouro público possuindo diversas classificações, levando-se em consideração a periodicidade, a origem, a categoria econômica, entre outros.

A renúncia de receitas, que se refere à perda de arrecadação tributária por meio de isenções, incentivos fiscais ou outras formas de desoneração, pode ter um impacto significativo no desenvolvimento econômico e social de um município, daí a necessidade de serem limitadas, para que sejam realizadas apenas quando necessárias ao interesse público.

Entende-se ainda que essas renúncias possam estimular o crescimento econômico ao atrair investimentos e empresas para a região, criando empregos e aumentando a atividade econômica. Quando as empresas se estabelecem, elas podem gerar novas oportunidades de trabalho e contribuir para a melhoria da infraestrutura local.

O art. 14, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal enumera as modalidades de renúncias de receitas, quais seja anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação na base de cálculo que gere redução discriminada de tributos e contribuições, além de outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A renúncia de receitas está pautada no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 165, §6º, da Constituição Federal de 1988 e nos § 5º, 6º e 7º do Art. 53 da Lei Orgânica deste município e na Lei Complementar de nº 014/2011 - no Código Tributário.

Na Lei Complementar destacamos as isenções contidas nos artigos citados abaixo:

Art. 199 – Isenção sobre IPTU – Imposto Sobre Território Urbano;

Art 223 – Isenção sobre ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis;

Art. 297 – Isenção sobre Taxa de Contribuição de Melhoria;

Art. 323 – Isenção sobre Taxa de Licença para Funcionamento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Art. 344 – Isenção de taxa de Inpeção Sanitária;

Art. 348 – Isenção de taxa de Expediente;

No exercício de 2025, houve uma renúncia de receita no montante de **R\$ 3.844,24** (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a valores isentados pelo setor de tributos, obedecendo o que está previsto no Código Tributário.

10.1 - ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA DE COMPENSAÇÃO PARA RENUNCIA DE RECEITAS

Para compensar uma renúncia de receita em um município de pequeno porte como Malhador/SE, a gestão pública deve focar no fortalecimento da arrecadação própria e na eficiência do gasto. Paralelamente, o município vem investindo na fiscalização ativa do ISSQN, especialmente sobre serviços bancários e de construção civil, visto que foi realizado uma gama de novas obras tanto na cidade, como na zona rural. A busca por novos convênios estaduais e federais, somada a uma política de contenção de despesas correntes, garante que o equilíbrio das contas públicas seja mantido sem comprometer a prestação de serviços essenciais à população.

11 - CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NA LOA E SUA CONSONANCIA COM A LDO E COM O PPA

O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual evidencia o grau de eficiência da Administração Pública na execução do planejamento governamental, devendo estar em plena consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com os objetivos estratégicos definidos nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Lei 546 de 17 de dezembro de 2021 – PPA - Plano Plurianual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A LOA, enquanto instrumento que materializa a execução orçamentária anual, deve refletir fielmente as prioridades e metas estabelecidas na LDO, bem como os programas e ações estruturados no PPA. Essa integração entre os instrumentos de planejamento assegura a coerência das políticas públicas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A análise do cumprimento dos programas demonstra que as ações executadas pela gestão municipal estão alinhadas às diretrizes previamente estabelecidas, conforme planilha de planilha que será integrada ao relatório de gestão.

12 -INSCRIÇÃO, A BAIXA E OS PAGAMENTOS COM PRECATÓRIOS

Apresentado pela assessoria jurídica do município segue abaixo a relação dos precatórios, inscritos, baixados e pagos:

PRECATÓRIOS	
PRECATÓRIOS INSCRITOS NO EXERCICIO	R\$ 3.492.138,24

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

PRECATÓRIOS PAGOS PELO MUNICIPIO	R\$ 1.143.965,89
PRECATÓRIOS BAIXADOS	R\$ 2.844.232,51

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e Ágape Sistemas

13 - GASTOS COM PUBLICIDADE

Os gastos com publicidade na administração pública são de grande importância por várias razões. Primeiramente, eles ajudam a informar a população sobre serviços, programas e políticas públicas, promoção de campanhas educativas e de utilidade pública. Garantia de transparência na gestão dos recursos públicos e assegurar o direito do cidadão à informação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A publicidade é uma ferramenta que traz eficácia na promoção de campanhas de conscientização nas questões sociais de saúde, esporte, lazer segurança auxiliando na educação e no bem-estar da população.

A publicidade na Administração Pública não se confunde com promoção pessoal, devendo atender exclusivamente ao interesse público, conforme os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, a publicidade na administração pública pode ser um aliado importante na promoção do bem-estar social e na melhoria da comunicação entre o governo e a sociedade.

O total de gastos consolidado com publicidade no exercício importou um valor de R\$ 150.791,64 (Cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e um mil e sessenta e quatro centavos).

DESPESA COM PUBLICIDADE	
PREFEITURA	R\$ 120.191,64
FMS	R\$ 17.400,00
FMAS	R\$ 13.200,00
TOTAL	R\$ 150.791,64

14 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

A Recuperação de Créditos Tributários decorre de um processo de revisão fiscal, onde é feita uma análise sobre o que foi recolhido em competências anteriores, constatando a ocorrência de pagamentos de valores indevidos ou a maior.

Segundo as informações do setor financeiro, não houve compensação de créditos repassados a cima dos valores devidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

15 - DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS

O aumento da arrecadação municipal é fundamental para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Com mais recursos financeiros, os municípios podem investir em áreas essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública. Isso resulta em serviços de melhor qualidade para a população e na promoção de um ambiente mais seguro e saudável.

Além disso, uma arrecadação maior permite que os municípios se tornem menos dependentes de transferências estaduais e federais, aumentando sua autonomia e capacidade de planejamento, podendo estimular o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos e gerando empregos.

Por fim, o aumento da arrecadação pode contribuir para a implementação de políticas públicas mais eficazes e sustentáveis, promovendo um ciclo positivo de crescimento e desenvolvimento para a comunidade. Portanto, é crucial que os gestores públicos busquem estratégias para otimizar a arrecadação e garantir que os recursos sejam utilizados de forma transparente e eficiente.

RECEITA	EXERCICIO		
	2023	2024	2025
RECEITA			
IPTU	1.444,85	804,52	13.279,52
ITBI	76.940,00	84.166,64	207.788,84
ISS	520.705,50	603.936,98	969.263,85
IRRF	2.748.972,37	2.961.150,67	3.517.120,45
TOTAL	3.348.062,72	3.650.058,81	4.707.452,66



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Diante do exposto, registrou-se um acréscimo relevante nas receitas originárias, atingindo um valor significativo de R\$ 4.707.452,66 (Quatro milhões setecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) em 2025. Esse montante evidencia um crescimento de 28.97% comparado a 2024, destacando-se pela sua evolução. Além disso, quando comparado ao ano de 2023, observa-se um acréscimo de 40.61% na receita, reforçando a tendência de crescimento contínuo desses valores ao longo do tempo.

16 - POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

O município possui uma inscrição de devedores no montante de R\$ R\$ 40.860,22 (quarenta mil oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), relativo aos 50 maiores devedores inscritos no setor tributário deste município. Houve uma melhora significativa na recuperação de tributos com relação aos feirantes do município, com uma redução de 45 para 35 contribuinte inscritos na dívida ativa oriundos de débitos com a taxa de uso do mercado (TX MERCADO).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

17 - AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

• **AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

A Secretaria Municipal de Finanças de Malhador é o órgão responsável pelo desenvolvimento do planejamento operacional e pela execução das políticas financeira, tributária e econômica do município. Além de assessorar as demais secretarias municipais em assuntos financeiros, a pasta coordena o planejamento e a elaboração de instrumentos fundamentais da gestão pública, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Suas atribuições incluem ainda a orientação, coordenação, acompanhamento e controle da execução do orçamento, garantindo a conformidade com as disposições legais vigentes.

No âmbito das ações desenvolvidas, a secretaria promoveu a integração com as pastas de Planejamento e Controladoria Geral para a realização de audiências públicas voltadas à discussão das peças orçamentárias. Um exemplo relevante foi a audiência realizada de forma presencial no Centro Social São José, que contou com a participação de diversos segmentos da sociedade civil e instituições governamentais. O objetivo desses encontros foi democratizar o planejamento orçamentário, permitindo que as demandas informadas pela população fossem compiladas e transmitidas aos projetos de lei encaminhados para votação e aprovação na Casa Legislativa.

Além disso, a secretaria atua no acompanhamento periódico de procedimentos contábeis e gerenciais, fornecendo relatórios que subsidiam a tomada de decisões e garantem o cumprimento das recomendações técnicas dos órgãos de controle. A gestão também mantém o foco na regularização de conciliações bancárias e na correta destinação de receitas

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

extraorçamentárias, visando a transparência e a eficiência administrativa perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE).

• **AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

A Secretaria Municipal de Agricultura no uso de suas atribuições no exercício de 2025 realizou as seguintes ações.

- ✓ Visita ao Senar Sergipe em busca de cursos de capacitação para os nossos agricultores;
- ✓ Visita ao gabinete do Secretário de Agricultura do estado de Sergipe. Nesta visita fora solicitado resolução de demandas para melhoria de atendimento aos agricultores;
- ✓ Foram realizadas em torno de 250 visitas técnicas à pequenos produtores, com o intuito de melhorar a produção agrícola e consequentemente a renda familiar através da capacitação técnica adequada de manejo do solo (preparo e adubação), controles fitossanitários com ênfase na produção orgânica;
- ✓ Fora prestado assistência Técnica aos pequenos produtores rurais, através de consultores pertencentes ao quadro de técnicos do Município e do Estado EMDAGRO especializados em agricultura, irrigação, pecuária, disseminando hábitos relacionados a tratos , vacinação, inseminação artificial do rebanho;
- ✓ - Participamos de Reuniões diretivas do Comitê municipal e Regional do PRODETER – Programa de Desenvolvimento Territorial. Esse programa exprime diversas ações a ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR serem realizadas pelas entidades participativas: , Banco do Nordeste, Secretária de Agricultura, juntamente com algumas associações rurais e produtores da região. Nestas reuniões o comitê, definiu a responsabilidade de cada instituição nesse plano de ações, bem como os problemas enfrentados pelo pequeno produtor da região, com o objetivo de fortalecer a cadeia produtiva da

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

batata-doce, através da inserção de políticas públicas, e de técnicas agronômicas para aumento da produtividade, facilidade de escoamento, técnicas fitossanitárias, etc;

- ✓ Desenvolvemos atividade de pesquisas tecnológicas voltadas para desenvolvimento da produção e produtividade de gêneros alimentícios, preferencialmente de origem orgânica;
- ✓ Levantamos informações fundiárias necessárias à atualização cadastral junto ao INCRA e demais órgãos Oficiais pertinentes às atividades agrícolas no Município;
- ✓ Fizemos Atendimento para cadastro do CCIR – INCRA;
- ✓ Supervisionamos, o desenvolvimento de atividades produtivas, de beneficiamento e comerciais de produtos agropecuários;
- ✓ Estimulamos parcerias para o abastecimento dos gêneros alimentícios para o consumo no Município, através de permanentes contratos com os produtores locais e de outros centros produtivos e comerciais;
- ✓ Fizemos atendimento aos irrigantes na busca de melhorias sobre portaria de outorga, entregando e cadastro novas portarias;
- ✓ Distribuimos mudas de arvores nativas e frutíferas para a população malhadoreense. Através de ações como: Sergipe é aqui;
- ✓ Foram distribuída Uma toneladas e meia de sementes de milho, para produtores da agricultura familiar, abrangendo varias regiões comunidades atingindo uma média de 150 famílias. O incentivo à agricultura familiar é prioridade da gestão, garantindo ao pequeno agricultor uma fonte de emprego e aumento da renda, melhorando assim a economia da nossa cidade. A ação foi desenvolvida pela Secretaria de agricultura em parceria com o Programa de Distribuição de Sementes, desenvolvidos pelo Governo do Estado de Sergipe e Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO;
- ✓ Fizemos manutenção e Conservação de tratores agrícolas para atender melhor

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

as demandas de aração de terra dos nossos produtores;

- ✓ Fizemos a aração e gradagem de terras para atender a demanda do produtor rural, destacadamente para os produtores da agricultura familiar nas diversas regiões do Município;
- ✓ Ofertamos diversos cursos voltados para a área agrícola em parceria com o Senar possibilitando assim um aperfeiçoamento para os nossos produtores;
- ✓ Participamos de reuniões do CMDS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável), para equalização de informações sobre o setor rural do Município de forma sustentável, inclusive com a participação de Associações estabelecidas no Município, dando o apoio para as associações e categorias de produtores rurais;
- ✓ Foi feito levantamentos dos Produtores Rurais do Município com CAF vencido e fora atualizado através da EMDAGRO, para da maior segurança ao homem do campo;
- ✓ A Secretaria de Agricultura, em parceria com a EMDAGRO realizou coleta de amostras de solo para plantio de diversas culturas, no Município de Malhador, para proceder as recomendações técnicas para a boa adubação e correção do solo;
- ✓ Foi realizada através da parceria com a emdagro emissão de GTA e atualização de rebanho, dentre outros serviços prestados para o pecuarista;
- ✓ Foi realizado a reorganização da feira livre através de colocação de bancas para atender aos feirantes e feito cadastro para melhor indentificação;
- ✓ Foi entregue forrageiras através de uma ação da secretaria de agricultura visando dar qualidade de vida aos nossos pecuaristas;
- ✓ Foram entregues através do programa pinto caipira meu amor, 1000 pintos caipira com o intuito de melhorar a fonte de renda do nosso produtor rural. Sendo assim o produtores tem mais uma fonte de renda para sua família com a produção de ovos através deste programa.

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Desso modo, fica evidente o compromisso da secretaria de agricultura de buscar desenvolver suas competências com zelo e compromisso em desenvolver a agricultura local.

• **AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

A Secretaria Municipal de Planejamento tem como escopo, coordenar a elaboração dos instrumentos orçamentários (PPA, LDO, LOA) integrando políticas públicas, monitorar a execução de projetos e busca de recursos, atua como órgão central para a gestão eficiente e a alocação de investimentos e recursos em prol do desenvolvimento da cidade.

No dia 04 de abril de 2025, foi realizada a Audiência Pública com a finalidade de assegurar e estimular a participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual 2026, a Lei Orçamentaria Anual 2026 e Plano Plurianual 2026-2029. Na oportunidade, após debate da população com a gestão municipal foram registradas as solicitações feitas pelos participantes.

Foi elaborado o Plano de Construção Anual (PCA) 2026, que tem como finalidade a importância da inovação trazida pela nova lei de Licitação. O PCA é elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsídios a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Foi realizado no dia 17 de julho do ano de 2025, a 1ª Conferência Municipal das Cidades, com o Tema “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano” Caminhos para cidades inclusiva, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social. A Conferência das Cidades tem como finalidade construir importantes instrumentos de gestão democrática da política urbana, tendo em vista a mobilização, sensibilização e interlocução entre o poder público e a sociedade civil, sobre assuntos relacionados à Política Nacional do Desenvolvimento Urbano. PNDU, assegurando que as necessidades e as demandas da população seguem efetivamente consideradas no planejamento urbano e nas decisões



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

governamentais. As principais características da cidade desejada. Inclusão, Sustentabilidade, Justiça Social, Participação Popular.

A Secretaria Municipal de Planejamento, reafirma seu compromisso com a eficiência, transparência e responsabilidade da gestão pública, contribuindo com o desenvolvimento da gestão e melhoria da qualidade de vida da população.

• **AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela gestão de recursos humanos, folha de pagamento, patrimônio, licitações, contratos administrativos e apoio ao Poder Executivo, observando os princípios constitucionais da administração pública.

As ações foram executadas conforme planejamento anual, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), priorizando eficiência e economicidade.

Durante o exercício foram realizadas: atualização cadastral, processamento da folha, cumprimento de pisos salariais, apoio à aposentadoria, concessão de direitos funcionais, contratação de estagiários e regularização de vínculos conforme legislação vigente.

Os processos licitatórios foram conduzidos conforme a Lei nº 14.133/2021, com ampla publicidade, formalização adequada e atendimento às demandas das secretarias municipais.

Foram executadas ações de controle patrimonial, inventário de bens, organização do almoxarifado e distribuição de materiais às unidades administrativas.

Os atos administrativos foram disponibilizados no Portal da Transparência, assegurando acesso à informação conforme legislação vigente.

A gestão no exercício de 2025 foi conduzida com responsabilidade, transparência e observância às normas legais, atendendo às exigências dos órgãos de controle externo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

• **AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E URBANISMO**

A Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Urbanismo vem, por meio deste relatório, informar ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Controle Interno as ações e serviços executados durante o exercício de 2025.

No período em referência, as equipes do Setor de Obras foram devidamente organizadas e distribuídas para a execução de diversas frentes de trabalho em todo o município. Dentre os serviços realizados, destacam-se:

- Reparos e manutenção de pavimentação em paralelepípedos danificados, proporcionando melhores condições de trafegabilidade nas vias públicas;
- Execução de medidas paliativas e corretivas em prédios públicos, incluindo escolas, secretarias, postos de saúde, praças, academias da saúde, mercado municipal, cemitérios municipais e quadras esportivas;
- Serviços de manutenção e pintura do Estádio Municipal Floro Alves de Araújo;
- Implantação de bueiros para execução de drenagem de águas pluviais em pontos do município, visando melhorar o escoamento das águas pluviais;
- Serviços de drenagem de esgoto;
- Entre outros serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados conforme a demanda da população.

As ações desenvolvidas tiveram como objetivo assegurar a conservação do patrimônio público, melhorar a infraestrutura urbana e rural, bem como atender às necessidades da população com eficiência e responsabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A equipe de calceteiros executou reparos na pavimentação em diversas ruas da sede do município e dos povoados, totalizando aproximadamente 2.800 m² de recuperação em pavimentação em paralelepípedos, conforme comprovado por meio de registros fotográficos anexos a este relatório.

O Setor de Iluminação Pública desta Secretaria atuou de forma contínua ao longo do exercício de 2025, realizando a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação em todo o município.

Durante o período, foram substituídas aproximadamente 1500 lâmpadas queimadas, atendendo às demandas registradas tanto na sede quanto nos povoados. Além disso, foram implantados diversos braços de iluminação em postes que ainda não dispunham de luminárias, ampliando a cobertura e melhorando a segurança nas vias públicas.

Em 2025, a tão sonhada obra da passagem molhada do Assentamento Marcelo Dedá finalmente foi entregue, representando uma grande conquista para os moradores da região. Essa realização traz mais segurança, mobilidade e desenvolvimento para a comunidade, especialmente em períodos de chuva, quando o acesso costumava ser dificultado.

Ainda mais, também foram entregues as praças dos povoados Tabua e Adique, espaços importantes de convivência, lazer e fortalecimento dos laços comunitários.

Destaca-se, ainda, a execução do maior programa de pavimentação asfáltica já realizado no município, contemplando a sede municipal e os povoados Palmeiras, Saco Torto, Siebra, Adique e Poço Terreiro.

A iniciativa proporcionou significativa melhoria na infraestrutura viária, garantindo mais qualidade, segurança e conforto na trafegabilidade, além de contribuir diretamente para o desenvolvimento urbano e a valorização das comunidades beneficiadas.

Durante o ano de 2025, também foi realizada a reforma de todas as quadras municipais dos povoados, garantindo espaços mais adequados, seguros e estruturados para a prática



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

esportiva e atividades comunitárias. E também, foi iniciada a reforma da quadra da sede do município.

Além disso, em 2025 foi realizada uma grande quantidade de pavimentação em paralelepípedo, tanto na sede do município quanto nos povoados Palmeiras e Santo Izidório, garantindo mais infraestrutura, mobilidade e qualidade de vida para a população.

Também foi iniciada a tão sonhada obra que liga o povoado Alecrim à sede do município, uma conquista histórica para os moradores da região, que há anos aguardavam por esse importante avanço. A obra representa mais desenvolvimento, melhor acesso e novas oportunidades para todos.

Diante das ações desenvolvidas no período, fica evidente que esta secretaria tem buscado atuar de forma contínua na manutenção, ampliação e melhoria dos serviços, demonstrando o compromisso em atender todas as demandas da população, além de promover o bem-estar.

• **AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

Durante este período, a gestão atuou de forma integrada, promovendo o fortalecimento das políticas públicas nas áreas de esporte, cultura, turismo, juventude e comunicação. As ações desenvolvidas buscaram valorizar a identidade cultural do município, incentivar talentos locais, fomentar a economia e ampliar o acesso da população às atividades promovidas pela gestão.

- ESPORTE:

O esporte em Malhador foi fortalecido como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento comunitário.

- ✓ Realização do Verão Malhador 2025, com ampliação das modalidades esportivas, inclusão de novas atividades e grande participação popular. O evento consolidou-se como um dos principais do calendário municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- ✓ Continuidade da Copa Malhador de Futebol, reunindo equipes locais e promovendo o fortalecimento do futebol amador no município.
- ✓ Incentivo a diversas modalidades esportivas, como futsal, vôlei e atividades recreativas.
- ✓ Apoio a atletas locais em competições regionais, contribuindo para a valorização do esporte malhadorenses.

- CULTURA E ENTRETENIMENTO

A cultura foi amplamente valorizada, com a realização de grandes eventos e incentivo contínuo aos artistas locais.

- ✓ Festa de Março 2025: um dos maiores eventos do município, com grande participação popular e forte impacto econômico. Contou com atrações de destaque nacional como Wesley Safadão, Mikael Santos e Wallas Arrais, além da valorização dos artistas locais como Júnior Ventura e Hetinho Marques.
- ✓ Acorda Vem Ver 2025: evento tradicional que contou com grande participação popular e apresentação da banda Fogo na Saia, animando o público e fortalecendo a cultura local.
- ✓ Casamento dos Tabaréus 2025: uma das maiores expressões culturais do município, com cavalgada puxada por Bafafá e Reinaldo Caceteiro. À noite, o evento contou com shows de Janinho, Luan, além das bandas Cavalo de Pau e Mastruz com Leite.
- ✓ Dia do Evangélico: realização de grande celebração com show da cantora Kemilly Santos, reunindo a comunidade em um momento de fé e integração.
- ✓ Fomento cultural (PNAB): incentivo a artistas, grupos culturais e projetos locais, promovendo o fortalecimento da cultura no município.
- ✓ Valorização dos artistas locais: presença garantida em todos os eventos promovidos pela gestão.

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

-TURISMO

O turismo foi impulsionado como estratégia de desenvolvimento econômico e valorização cultural. Fortalecimento do turismo religioso, com apoio à tradicional Festa de São José e à peregrinação em honra a Santa Dulce dos Pobres.

- ✓ Realização da Feira de Artesanato, incentivando a produção local, a geração de renda e a valorização da cultura.
- ✓ Consolidação do calendário de eventos como principal atrativo turístico do município.
- ✓ Fortalecimento do comércio local durante os eventos, gerando oportunidades e movimentando a economia.
- ✓ Ampliação da visibilidade de Malhador na região por meio das ações culturais e festivas.

- JUVENTUDE

As ações voltadas à juventude tiveram como foco o protagonismo, a inclusão e o desenvolvimento social.

- ✓ Incentivo à participação dos jovens em atividades esportivas, culturais e eventos municipais;
- ✓ Promoção de ações de lazer e integração social;
- ✓ Estímulo à participação da juventude nas políticas públicas do município.

-COMUNICAÇÃO

A comunicação institucional desempenhou papel fundamental na transparência e no fortalecimento da gestão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- ✓ Crescimento expressivo das redes sociais oficiais, ampliando o alcance e o engajamento com a população.
- ✓ Produção de conteúdo audiovisual profissional, incluindo coberturas de eventos, vídeos institucionais e aftermovies.
- ✓ Divulgação contínua das ações da gestão, garantindo acesso à informação de forma clara e objetiva.
- ✓ Desenvolvimento de campanhas educativas, informativas e promocionais.
- ✓ Fortalecimento da identidade visual da Prefeitura de Malhador.

O ano de 2025 foi marcado por importantes avanços e pela consolidação de ações estratégicas nas áreas de esporte, cultura, turismo, juventude e comunicação.

A gestão manteve o compromisso com o desenvolvimento do município, valorizando sua identidade cultural, incentivando a participação popular e promovendo oportunidades para toda a população.

Seguimos firmes no propósito de construir um município cada vez mais desenvolvido, participativo e cheio de oportunidades para todos.

• **AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O presente Relatório de Gestão tem por finalidade evidenciar e sistematizar, à luz das políticas educacionais vigentes, as ações, programas e estratégias pedagógico-administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Malhador (SEMED/Malhador) no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

exercício de 2025, sob a gestão da Secretária Thayná Souza dos Santos Costa, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

No âmbito de suas atribuições legais, a SEMED/Malhador atuou na formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação, em consonância com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, o Plano de Governo Municipal, o Plano de Ações Articuladas (PAA) e o Plano Municipal de Educação (PME), assegurando o alinhamento entre planejamento, financiamento e práticas educacionais.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas foram orientadas por princípios estruturantes das políticas públicas educacionais contemporâneas, com foco na **garantia do direito à aprendizagem**, na qualidade social da educação e na formação integral dos sujeitos, materializando-se nos seguintes eixos:

- **Educação Integral-** promoção do desenvolvimento pleno dos estudantes, considerando as dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, em articulação com a comunidade escolar e o território;
- **Equidade-** reconhecimento das diversidades e promoção de condições justas de acesso, permanência e aprendizagem, respeitando as especificidades dos sujeitos;
- **Inclusão-** fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas que assegurem o atendimento educacional a todos, especialmente aos estudantes públicas da educação especial;
- **Cultura de Aprendizagem-** consolidação de práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento de competências e habilidades essenciais, alinhadas às diretrizes curriculares;
- **Colaboração-** incentivo à gestão democrática e ao trabalho em rede, valorizando a corresponsabilidade entre escola, família, comunidade e demais entes federativos;
- **Bem-estar socioemocional-** promoção de ambientes educativos saudáveis, que considerem o desenvolvimento integral e as dimensões emocionais dos sujeitos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- **Gestão Escolar**- aprimoramento dos processos de gestão pedagógica e administrativa, com foco em resultados educacionais e na melhoria contínua da qualidade do ensino;
- **Valorização dos Profissionais da Educação**- implementação de ações de formação continuada e reconhecimento profissional como pilares para a qualidade educacional;
- **Cultura Digital**- integração das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) aos processos de ensino e aprendizagem;
- **Avaliação**- utilização de processos avaliativos diagnósticos e formativos como instrumentos de regulação, planejamento e tomada de decisão pedagógica.

Diante desse cenário, destaca-se que a elaboração deste Relatório fundamenta-se na sistematização de dados e informações institucionais, fornecidos pelos diversos setores que compõem a estrutura organizacional da SEMED/Malhador, evidenciando as ações implementadas com vistas à melhoria dos indicadores educacionais e ao fortalecimento da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os princípios da gestão pública democrática, transparente e orientada para resultados.

I. DA INSTITUIÇÃO

▪ Histórico

A Secretaria Municipal da Educação (SEMED), inscrita no CNPJ nº 13.104.757/0001-77, sediada na Avenida Lourival Batista, nº 120, centro, Malhador-SE, é órgão integrante da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal de Malhador.

▪ Competências legais

De acordo com a Lei Municipal nº 549/2022, que dispõe a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, no art. 15º, compete à Secretaria Municipal da Educação:

- I. Organizar e coordenar o Sistema Municipal de Educação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- II. Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- III. Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- IV. Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- V. Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino, nos termos da lei nacional;
- VI. Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- VII. Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- VIII. Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- IX. Prover planejamento dos roteiros de transporte escolar, para zona urbana zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os Governos Estadual e Federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola, assim como fiscalizar os veículos locados através de processo licitatório do transporte escolar;
- X. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XI. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XII. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII. Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal.

▪ **Estrutura Organizacional**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Conforme a Lei Municipal nº 549 de 11 de fevereiro de 2022, a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação foi definida da seguinte forma:

1. Gabinete do Secretário

- a. Secretário Municipal de Educação;
- b. Secretário Municipal de Educação Adjunto;
- c. Assessoria Técnica.

2. Departamentos

- a. Desenvolvimento pedagógico
 - Divisão de Educação infantil;
 - Divisão do ensino Fundamental;
 - Divisão de Modalidade: Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
 - Divisão de Educação Ambiental
- b. Inspeção Escolar, Tecnologia, Estatística e prestação de contas
 - Inspeção Escolar;
 - Tecnologia;
 - Estatística;
 - Prestação de contas.
- c. De formação continuada, Projetos e Programas
 - Divisão de monitoramento de projetos e programas;
 - Divisão de formação continuada.
- d. Alimentação Escolar;
- e. Esporte Escolar;
- f. Transporte escolar
- g. Recursos Humanos.

▪ **Equipe da Secretaria Municipal de Educação**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- Secretária Municipal de educação- Thayná Souza dos Santos Costa
- Secretária Municipal de educação Adjunta- Joelma Santos Silva
- Técnica pedagógica- Arlene Ercília de Jesus Invenção
- Técnica pedagógica- Heloisa Helena Santos Fontes Oliveira
- Técnica pedagógica- Magleide Oliveira Costa
- Técnica pedagógica- Maria Elisandra da Silva
- Técnica pedagógica- Maria de Fátima Aragão dos Anjos
- Técnica pedagógica– Maria Geane Vieira Mendonça
- Técnica pedagógica- Nadja Maria de Freitas
- Técnico pedagógico- Weliton Elias Gomes
- Técnica pedagógica- Terezinha Marli dos Anjos
- Nutricionistas- Anely Vieira de Menezes e Mara Celina Nunes de farias
- Professora- Edilza dos Santos

▪ **Unidades de Ensino**

A rede pública municipal de educação de Malhador oferta educação básica estruturada nas seguintes etapas de ensino: Educação Infantil (creche e pré-escola); Ensino Fundamental (Inicial - 1º ao 5º ano e Final – 6º ao 9º ano); Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado. Para atender os alunos inseridos nessas modalidades, o município conta com 11 (onze) unidades educacionais, localizadas em diversos pontos da região:

1. Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo, localizada na sede do município, ofertando vagas para matrículas correspondentes a Educação Infantil, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral, turno único, com oferta de almoço;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2. Escola Municipal José Joaquim Pacheco, localizada na sede do município, ofertando matrículas do Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral, com oferta de almoço, e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
3. Escola Municipal João Ribeiro Cardoso, endereçada na Colônia Santo Izidório, ofertando vagas para matrículas correspondentes a Educação Infantil;
4. Escola Municipal Professora Elinalda dos Santos, localizada no Povoado Palmeira, ofertando matrículas do Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral;
5. Escola Municipal Professora Mirian Pinto de Menezes, também situada no Povoado Palmeira, ofertando vagas para matrículas correspondentes a Educação Infantil;
6. Escola Municipal Josefina Menezes de Oliveira, endereçada no Povoado Antas, ofertando vagas para matrículas correspondentes a Educação Infantil;
7. Escola Municipal Martins Andreino dos Reis, localizada no Povoado Saco Torto, ofertando matrículas correspondentes a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral;
8. Escola Rural Barroão, localiza no Povoado Tabua, ofertando matrículas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas, com oferta de almoço, para o Ensino em Tempo Integral;
9. Escola Municipal José Teófilo dos Santos, localiza no Povoado Siebra, ofertando matrículas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral;

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

10. Escola Municipal Clotildes de Jesus Silva, localizada no Povoado Alecrim, ofertando matrículas para o Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral;

11. Escola Rural Alecrim, localizada no Povoado Alecrim, ofertando vagas para matrículas correspondentes a Educação Infantil, com 7 horas-aulas diárias para o Ensino em Tempo Integral, turno único, com oferta de almoço.

É importante ressaltar que a Escola Municipal José Joaquim Pacheco, Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo, Escola Municipal Professora Elinalda dos Santos, Professora Mirian Pinto de Menezes, Martins Andreino dos Reis, José Teófilo dos Santos, Clotildes de Jesus Silva, Escola Rural Alecrim e Rural Barroão, no ano de 2025, tiveram turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A gestão nas referidas instituições de ensino público municipal segue as normas da Lei Complementar nº 010/2010, especificada a opção em regimento Interno de cada unidade, a partir das seguintes funções de confiança:

- Professor responsável até 100 (cem) alunos;
- Diretor, de 101 (cento e um) a 250 (duzentos e cinquenta) alunos;
- Diretor, Secretário Escolar e 01 Coordenador, de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 500 (quinhentos) alunos;
- Diretor, Secretário Escolar, 02 (dois) coordenadores, acima de 500 (quinhentos) alunos.

▪ **Órgãos Colegiados**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Os Conselhos de Controle Social no Município de Malhador vinculados à Secretaria Municipal de Educação que estão em funcionamento são regulamentados pelas normativas:

- a. Conselho Municipal de Educação de Malhador/CMEMALHADOR, Lei nº 361/2012, de 14 de maio de 2012;
- b. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/CACS – Fundeb.
- c. Conselho de Alimentação Escolar/CAE, criado pela Lei nº 204/2001, de 05 de abril de 2001.0

▪ **Ensino em Tempo Integral**

O Ensino em Tempo Integral é um formato de ensino que amplia o período de permanência dos alunos na escola de 4 para 7 horas-aulas diárias, objetivando promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Imagem 01: Instituição progressiva do Ensino em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Malhador.



Prefeitura Municipal de Malhador

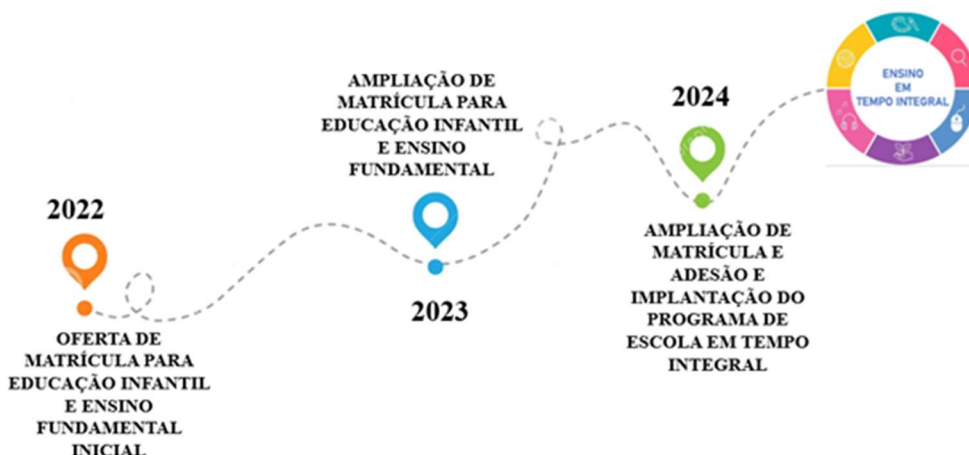
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Desde o ano de 2022, o município de Malhador encontra-se em processo de transição de matrícula do parcial para integral, tendo 8 das 11 Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal de Educação de Malhador ofertando esse formato de matrícula.

Imagem 02: Linha do tempo da ampliação de matrícula de Ensino em Tempo Integral de Malhador.



Com intuito de financiar as novas matrículas de Ensino em Tempo Integral, em 2023/2024 e 2024/2025 o governo Federal lançou o Programa Escola em Tempo Integral para todas as etapas e modalidades da educação básica, visando atender, principalmente, estudantes em situação de maior vulnerabilidade

II. CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE ENSINO

Conforme o Censo Escolar de 2025 a Rede Municipal de Malhador apresenta 2728 matrículas, sendo 561 de Educação infantil, 685 do Ensino Fundamental Anos Iniciais, 460 do Ensino Fundamental Anos Finais, 133 de Educação de Jovens e Adultos, 781 matrículas de Ensino em Tempo Integral e 108 de Atendimento educacional especializado. É importante



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

considerar esses dados como os de matrícula final, que podem ser comprovados no anexo I deste documento.

Em síntese, os números relativos à matrícula inicial por escola, etapa da Educação Básica e tipo de matrícula são apresentados na imagem abaixo:



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Imagem 03: Espelho da Matrícula Inicial da Rede Municipal de Ensino de Malhador-2025

MATRÍCULA INICIAL 2025

Mês de referência: Abril

Unidades Escolares	Ed. Infantil						Ensino Fundamental - Regular												EJA						At. Compl. ou Integral	AEE	PLATAFORMA		CENSO ESCOLAR		Diferença da matrícula						
	Creche			Pré-escola			Anos Iniciais						Anos finais						1ª Fase		2ª Fase		Alunos	Matricula			Alunos	Matricula	Alunos	Matricula							
	1	2	3	Total	1	2	Total	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	Total	6ª	7ª	8ª	9ª	Total	1ª	Mult	1ª	2ª	3ª	4ª			Total										
1	Esc. Ed. Inf. Mª Eleuza de O. Araujo	14	46	59	119	80	56	136	255									0	0						0	85	16	255	340	0	0	255	340				
2	Esc. Mul. J. Joaquim Padua				0			0	0	57	76	60	60	56	309	80	40	40	53	213	522			36	17	18	41	21	133	193	33	655	848	0	0	655	848
3	Esc. Mul. José Teófilo dos Santos	1	7	6	14	6	9	15	29	7	7	7	13	34					0	34						0	32		63	95	0	0	63	95			
4	Esc. Mul. Celides de J. Silva				0			0	0	17	11	24	15	19	86	18	28	18	18	82	168						0	148	8	168	316	0	0	168	316		
5	Esc. Rural Alexim		28	14	42	16	18	34	76						0				0	0						0	76		76	152	0	0	76	152			
6	Esc. Mul. Jobo Ribeiro Cardoso	1	4	4	9	1	1	2	11						0				0	0						0		11	11	0	0	11	11				
7	Esc. Mul. Marlene A. dos Reis	6	10	9	25	12	14	26	51	11	16	17	20	13	77	17	13	10	40	117						0	67	12	168	235	0	0	168	235			
8	Esc. Mul. Prof. Elnalda dos Santos				0			0	0	16	17	28	19	22	102	26	29	17	22	94	196						0	93	5	196	289	0	0	196	289		
9	Esc. Mul. Prof. Mirian P. dos Santos		18	15	33	17	15	32	65						0				0	0						0		65	65	0	0	65	65				
10	Esc. Mul. Josefina M. de Oliveira		2	6	8	1	2	3	11						0				0	0						0		11	11	0	0	11	11				
11	Esc. Rural Barroco		11	15	26	19	28	47	73	12	18	31	20	24	105	18	14	13	45	150						0	87	6	223	310	0	0	223	310			
	Total	22	126	128	276	152	143	295	571	120	145	167	147	134	713	159	124	98	93	474	1187	0	36	17	18	41	21	133	781	80	1891	2672	0	0	1891	2672	
Alunos - Zona Urbana		14	46	59	119	80	56	136	255	57	76	60	60	56	309	80	40	40	53	213	522	0	36	17	18	41	21	133	278	49	910	1188	0	0	910	1188	
Alunos - Zona Rural		8	80	69	157	72	87	159	316	63	69	107	87	78	404	79	84	58	40	261	665	0	0	0	0	0	0	0	503	31	981	1484	0	0	981	1484	

Turmas unificadas
 Multisseriadas 1ª e 2ª ano
 Multisseriadas 3ª e 4ª ano

Prefeitura Municipal de Malhador
 Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
 CEP 49570 000 - Malhador/SE

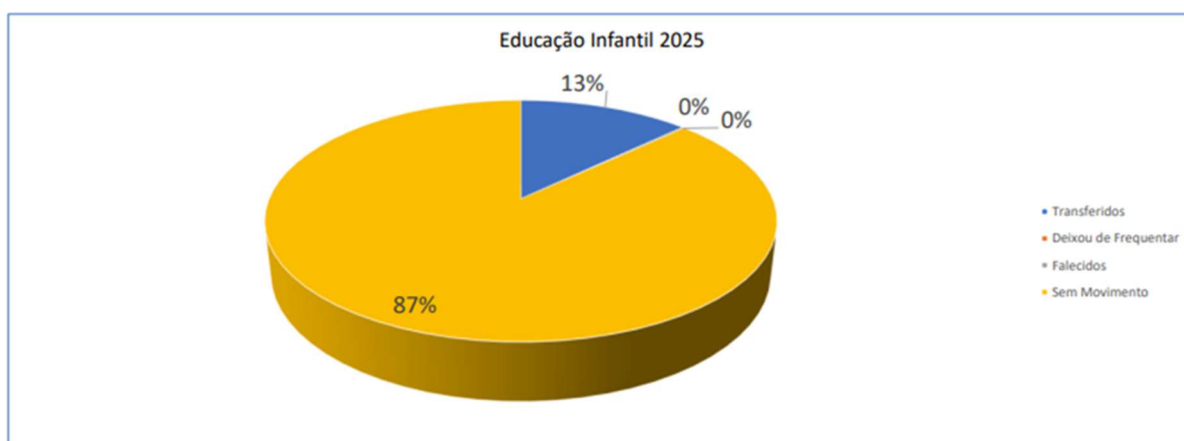


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

III- RENDIMENTO ESCOLAR

A análise dos dados de Rendimento Escolar por Etapa, evidencia avanços nos indicadores de fluxo, permanência e desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, os quais se relacionam diretamente com a implementação de políticas públicas educacionais alinhadas às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), às metas do Plano Municipal de Educação (PME) e à Política de Educação em Tempo Integral.

Imagem 04: Rendimento Escolar da educação Infantil/2025.

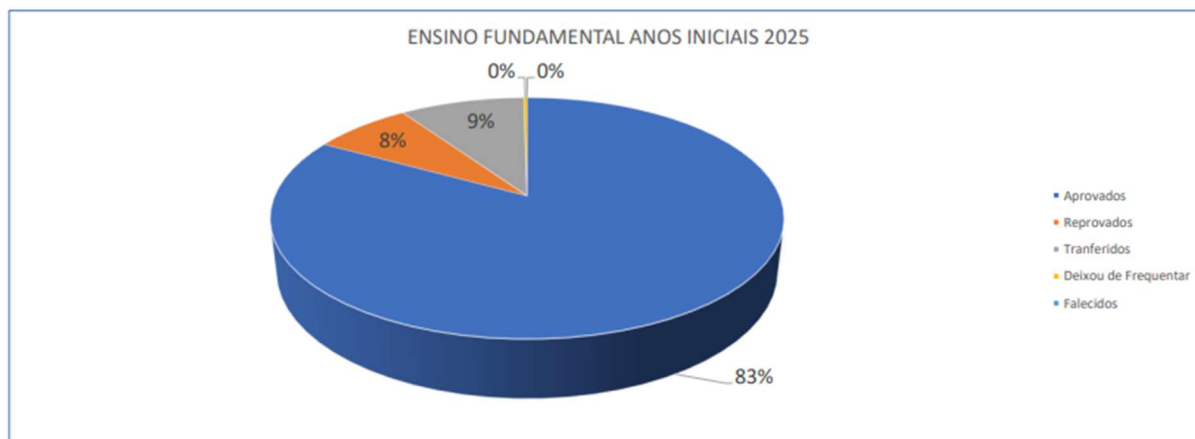


No âmbito da Educação Infantil, os elevados índices de permanência, superiores a 85%, demonstram avanços no cumprimento da Meta 1 do PME, que trata da universalização da pré-escola e da ampliação da oferta de creches. Esses resultados refletem a efetividade de ações voltadas à ampliação do acesso, à permanência e à qualificação da oferta, em consonância com os princípios estabelecidos na LDB, especialmente no que se refere ao desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. A reestruturação física das unidades escolares contribuiu significativamente para esse cenário, assegurando ambientes adequados e acolhedores.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Imagem 05: Rendimento Escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais/2025.



Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os índices de aprovação observados, especialmente no 1º e 2º anos, estão alinhados à Meta 5 do PME, que prevê a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano. Tais resultados evidenciam os impactos positivos das ações de formação continuada de professores, orientadas pelas diretrizes curriculares nacionais, pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelo Currículo Sergipano.

Entretanto, o desempenho do 3º ano, com redução na taxa de aprovação (69%) e aumento da reprovação (20%), sinaliza a necessidade de intensificação de políticas de recomposição das aprendizagens, em consonância com as estratégias do PNE voltadas à melhoria da qualidade da educação e à redução das desigualdades educacionais.

Nos anos subsequentes (4º e 5º anos), a melhoria dos indicadores pode ser associada à ampliação da jornada escolar, em alinhamento com a Meta 6 do PME, que prevê a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos alunos da educação básica. A implementação dessa política contribui para a ampliação

Prefeitura Municipal de Malhador

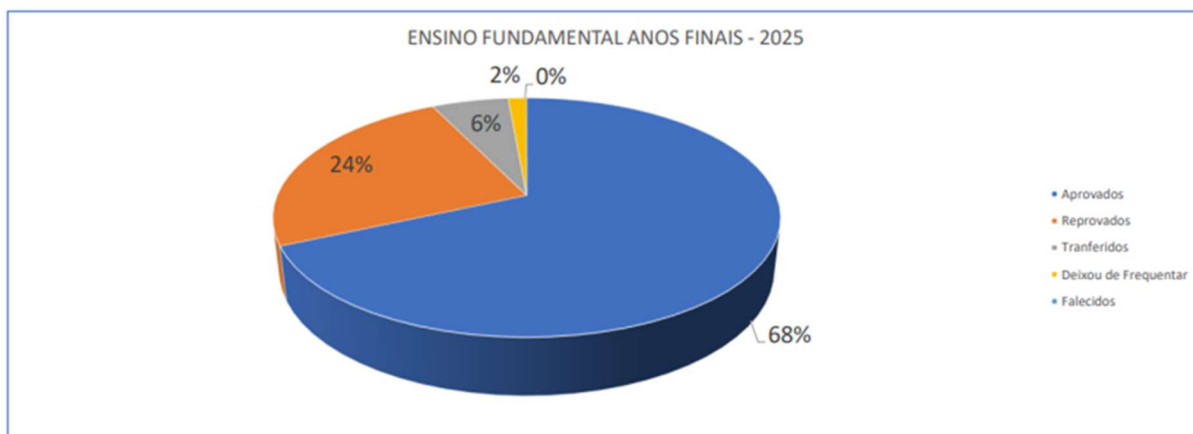
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

das oportunidades de aprendizagem, diversificação curricular e desenvolvimento integral dos estudantes.

Imagem 06: Rendimento Escolar do Ensino Fundamental Anos Finais/2025.



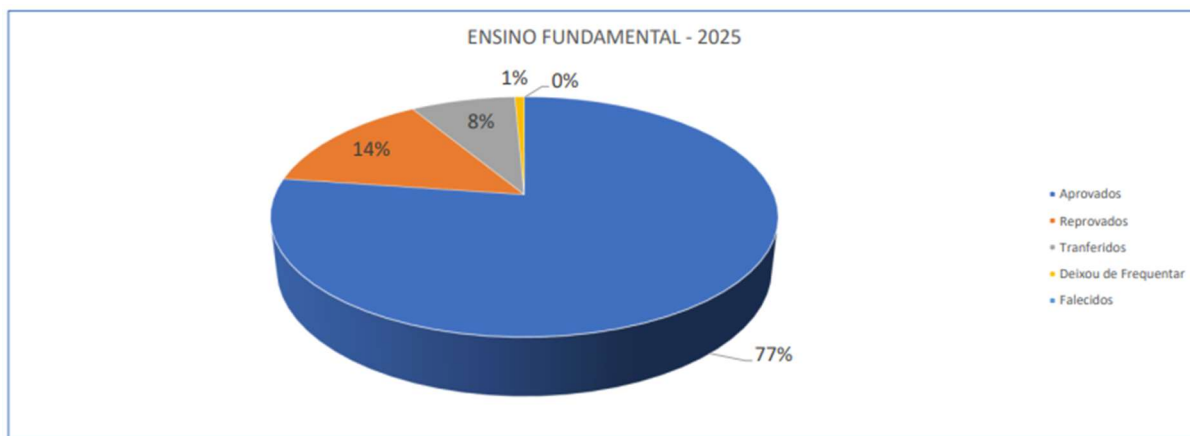
No que se refere aos Anos Finais do Ensino Fundamental, os dados evidenciam desafios importantes, sobretudo no 6º ano, com taxa de aprovação de 58% e reprovação de 32%. Esse cenário demanda ações específicas voltadas à melhoria do fluxo escolar, em consonância com a Meta 7 do PNE, que trata da qualidade da educação básica, e com os princípios da LDB relacionados à garantia de padrões mínimos de qualidade. A transição entre os anos iniciais e finais requer o fortalecimento de estratégias pedagógicas, incluindo o uso de metodologias ativas, acompanhamento individualizado e ampliação do tempo pedagógico por meio da educação integral.

A melhoria progressiva observada nos anos finais, com destaque para o 9º ano (84% de aprovação), indica avanços no cumprimento das metas relacionadas à conclusão do Ensino Fundamental na idade adequada, conforme previsto no PNE, além de evidenciar impactos positivos das ações estruturantes implementadas pela rede.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Imagem 07: Rendimento Escolar do Ensino Fundamental/2025.



De forma consolidada, o Ensino Fundamental apresenta taxa de 77% de aprovação, 14% de reprovação e 8% de transferências, o que demonstra avanços, ainda que persistam desafios relacionados à redução da distorção idade-série, tema diretamente vinculado às metas do PME e às diretrizes da LDB no que se refere à garantia de trajetória escolar regular.

Os resultados alcançados evidenciam a efetividade de estratégias articuladas às políticas públicas educacionais, com destaque para:

- A ampliação da educação em tempo integral, em conformidade com a Meta 6 do PME;
- A formação continuada dos profissionais da educação, alinhada às diretrizes da LDB e às políticas de valorização docente (Meta 16 do PME);
- A reestruturação física das unidades escolares, assegurando padrões adequados de funcionamento e qualidade, conforme previsto na legislação educacional vigente.

Dessa forma, conclui-se que os avanços observados nos indicadores educacionais refletem o alinhamento da gestão municipal às políticas públicas nacionais, reforçando o compromisso com a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade do ensino e a promoção da equidade, devendo tais ações ser mantidas e aprimoradas para o alcance pleno das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A distorção idade-série configura-se como um importante indicador educacional de fluxo escolar, amplamente utilizado no âmbito das políticas públicas para monitoramento da trajetória dos estudantes e avaliação da qualidade da educação básica. Esse indicador refere-se à proporção de alunos matriculados com defasagem igual ou superior a dois anos em relação à idade esperada para a etapa de ensino em que se encontram, evidenciando desafios relacionados à reprovação, abandono e/ou ingresso tardio no sistema educacional.

À luz das diretrizes estabelecidas pelas políticas educacionais brasileiras, especialmente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), orienta-se que o estudante ingresse no 1º ano do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade, com trajetória escolar contínua e regular, de modo a concluir o 9º ano aos 14 anos de idade.

Nesse contexto, a distorção idade-série é compreendida como um indicador estratégico para o planejamento e implementação de políticas de correção de fluxo, recuperação da aprendizagem e garantia do direito à educação, demandando ações articuladas que promovam a permanência, o sucesso escolar e a equidade no acesso às oportunidades educacionais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Imagem 08: Espelho do quantitativo de alunos em distorção idade/série em 2025.

Unidades Escolares		Ensino Fundamental - Regular											Total
		Anos Iniciais					Total	Anos finais					
		1º	2º	3º	4º	5º		6º	7º	8º	9º		
1	Esc. Ed. Inf. Mª Eleuza de O. Araujo						0					0	0
2	Esc. Mul. J. Joaquim Pacheco	1	0	5	13	12	31	38	13	14	17	82	113
3	Esc. Mul. José Teófilo dos Santos	0	0	0	1		1					0	1
4	Esc. Mul. Clotildes de J. Silva	0	0	3	6	6	15	4	14	6	5	29	44
5	Esc. Rural Alecrim						0					0	0
6	Esc. Mul. João Ribeiro Cardoso						0					0	0
7	Esc. Mul. Martins A. dos Reis	0	0	1	1	1	3	9	2	3		14	17
8	Esc. Mul. Prof. Elinalda dos Santos	0	0	1	2	0	3	5	6	6	5	22	25
9	Esc. Mul. Prof. Mirian P. dos Santos						0					0	0
10	Esc. Mul. Josefina M. de Oliveira						0					0	0
11	Esc. Rural Barroçã	1	0	8	4	5	18	11	7	4		22	40
Total		2	0	18	27	24	71	67	42	33	27	169	240
ZONA URBANA		1	0	5	13	12	31	38	13	14	17	82	113
ZONA RURAL		1	0	13	14	12	40	29	29	19	10	87	127

1º e 2º ano Multisseriado
 3º e 4º ano Multisseriado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Ainda em relação às matrículas em Creche, a Rede de Unidades de Ensino Municipal de Malhador é composta por oito (8) escolas que ofertam matrículas de creche, conforme tabela 1, orientadas pela Resolução Nº 3/2014 de 27 de junho de 2014 que fixa normas de funcionamento das Unidades de Educação Infantil.

No que diz respeito a referida etapa da Educação Infantil, ficou instituída uma proporção de 6 a 8 crianças por professor (no caso de crianças de 0 a 1 ano) e 15 crianças por professor (no caso de crianças de dois a três anos).

Tabela 1: Escolas que ofertam a modalidade Creche seus respectivos números de alunos e vagas do ano de referência 2025.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ELEUZA OLIVEIRA DE ARAÚJO				
Manhã				
Turma	Creche II B	Creche III C		
Matrículas	20	14		
Vagas	-	01		
Tarde				
Turma	Creche II C	Creche III D	Creche III E	
Matrículas	18	12	14	
Vagas	-	03	01	
Integral				
Turma	Creche II - A	Creche III - A	Creche III - B	
Matrículas	16	11	12	
Vagas	-	04	03	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEÓFILO DOS SANTOS				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Manhã			
Turma	Creche		
Matrículas	15		
Vagas	-		
ESCOLA RURAL ALECRIM			
Integral			
Turma	Creche A	Creche B	Creche C
Matrículas	14	12	14
Vagas	01	03	01
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO CARDOSO			
Tarde			
Turma	Ed. Inf. Unificada		
Matrículas	09		
Vagas	06		
ESCOLA MUNICIPAL MARTINS ANDRELINO DOS REIS			
Tarde			
Turma	Creche		
Matrículas	27		
Vagas	-		
ESCOLA MUNICIPAL MIRIAN PINTO DE MENEZES			
Manhã			
Turma	Creche II	Creche III	
Matrículas	20	17	
Vagas	-	-	
ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES DE OLIVEIRA			
Manhã			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Turma	Ed. Inf. Unificada	
Matrículas	08	
Vagas	07	
ESCOLA RURAL BARROCÃO		
Manhã		
Turma	Creche II E III	
Matrículas	23	
Vagas	-	
QUANTIDADE DE ALUNOS EM LISTA DE ESPERA NAS ESCOLAS QUE OFERTAM CRECHE		
-		

Fonte: Plataforma EducaSIS (22/12/2025)

Como descrito na tabela acima, a Rede Municipal de Ensino de Malhador ampliou o número de vagas nas escolas que ofertam turmas de Creche, com a finalidade de assistir um maior número de crianças que são atendidas também por um segundo profissional da educação.

Em relação aos critérios utilizados para priorização do acesso às escolas que atendem o público de creche, segue-se a ordem de matrícula.

As unidades de ensino apresentam estruturas específicas, configurada pelo contexto social e pela necessidade assistencial, tanto no que diz respeito ao tamanho das edificações quanto pela quantidade de profissionais lotados para desenvolver as atividades laborais.

Quadro 1: Descrição dos espaços físicos das unidades de ensino.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Nº	Escola	Quantitativo				Biblioteca/ Sala de leitura		Laboratório de informática	
		Nº de Sala de aula	Banheiro/Alunos		Banheiro funcionári os	Sim	Não	Sim	Não
			Mas.	Fem.					
01	Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo	11	06	06	04	X		X	
02	Escola Mun. Professora Mírian Pinto de Menezes	02	01	01	00		X		X
03	Escola Mun. Josefina Menezes de Oliveira	02	01	01	01		X		X
04	Escola Rural Alecrim	05	01	01	01		X		X
05	Escola Municipal José Teófilo dos Santos	03	01	01	01		X		X
06	Escola Mun. João Ribeiro Cardoso	02	01	01	00		X		X
07	Escola Mun. Professora Elinalda dos Santos	09	01	01	03	X		X	
08	Escola Mun. Clotildes de Jesus Silva	09	02	02	03	X		X	
09	Escola Rural Barroão	09	01	01	01		X		X
10	Escola Mun. Martins Andreino dos Reis	08	01	01	00		X		X
11	Escola Mun. José Joaquim Pacheco	17	05	05	01	X		X	
TOTAL		77	21	21	15	04	07	04	07

Fonte: Censo escolar 2025 e Unidades de ensino 2025.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Para o acesso do aluno às unidades de ensino é utilizado o transporte escolar quando a distância da residência não permite o acesso individual. Para melhor conhecer o trajeto, rotas e capacidade, apresenta-se o quadro abaixo:

Quadro 2: Caracterização do transporte escolar.

Nº	Tipo de transporte	Percurso	Horário	Capacidade
01	Ônibus	Pacheco, Fazenda, Serra.	Manhã, Tarde e Noite	40
02	Ônibus e Van	Poço Terreiro, Sete Casas e Rio Vermelho → Esc. Clotildes	Manhã e Tarde	40
03	Van	Rio Vermelho → Esc. R. Alecrim	Manhã e Tarde	16
04	Ônibus	Adique / Pau-que-Chora / Poço Terreiro / Sete Casas → Esc Teofilo	Manhã e Tarde	40
05	Ônibus	Povoado Palmeira → Esc. Mirian	Manhã e Tarde	40
06	Ônibus	Alecrim/ Siebra/ Poço Terreiro/ Adique → Esc. Pacheco	Manhã, Tarde e Noite	40
07	Ônibus	Tabua/ Saco Torto → Esc. Pacheco	Manhã	40
08	Ônibus	Lagoa/ Mangaba/ Pica-pau/ Pocinhos / Palmeira de Baixo → Esc Elinalda (Luiz Braille)	Manhã e Tarde	40
09	Ônibus	Dandara/ Tingui/ Pinga/ Buqueval → Esc. Barroão	Manhã e Tarde	40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

10	Ônibus	Esc. Pacheco à Esc. Eleuza	Manhã e Tarde	40
----	--------	----------------------------	---------------	----

IV- MEDIDAS PEDAGÓGICAS

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

1. Organização do calendário:

- a. As unidades de ensino devem organizar seu calendário tomando como referência o calendário proposto pela SEMED/MALHADOR (anexo II);
- b. Considerar como aula para o ano letivo 2025 todas aquelas ministradas durante o turno;
- c. Garantir o cumprimento dos 200 dias letivos.

2. Cronograma:

- a. Início do ano letivo: 17/02/2025;
- b. Férias: 16/07 a 08/08/2025;
- c. Término do ano letivo: 22/12/2025;
- d. Recuperação final: 23, 29, 30 e 31/12/2025.

3. Projetos de Ensino

Educação Infantil

- a. Bimestre I: Eu sou assim e podemos ser amigos?
- b. Bimestre II: A vida e a natureza;
- c. Bimestre III: Descobrindo o corpo juntos;
- d. Bimestre IV: Identidade cultural e o mundo.

Ensino Fundamental e EJA.

4. Bimestre I: Meio Ambiente e Sustentabilidade é o caminho;
5. Bimestre II: Viva a festa junina;
6. Bimestre III: Cidadania, qual o seu valor?
7. Bimestre IV: Malhador: Nosso povo, nossa cultura.

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

V- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO- PROGRAMAS E AÇÕES PEDAGÓGICAS

Programas Nacionais e Estaduais aderidos pela SEMED/Malhador

○ **Busca Ativa Escolar**

Nos meses de janeiro e fevereiro, durante o período destinado à confirmação, renovação e realização de novas matrículas na Rede Municipal de Ensino, foi desenvolvida a primeira ação do Programa Busca Ativa Escolar, estratégia alinhada às políticas públicas educacionais de garantia do direito à educação, com foco na identificação, acompanhamento e reintegração de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão.

A implementação da ação ocorreu por meio de um conjunto articulado de atividades de caráter intersetorial e pedagógico-administrativo, dentre as quais destacam-se: a alimentação e atualização da plataforma do Programa Busca Ativa Escolar; a realização de reunião intersetorial envolvendo representantes do Conselho Tutelar, Assistência Social (CRAS e CREAS), Saúde e Educação, com o objetivo de planejar, alinhar estratégias e deliberar sobre as ações a serem desenvolvidas no âmbito municipal; além de ações de mobilização social, com destaque para atuação na feira livre, por meio da distribuição de materiais informativos e sensibilização da comunidade acerca da importância da matrícula e permanência escolar.

Adicionalmente, foram realizados plantões da Busca Ativa e pré-matrículas na sede e nos povoados do município, ampliando o acesso da população aos serviços educacionais. No âmbito das unidades escolares, foi intensificado o monitoramento da frequência dos estudantes, com o apoio dos profissionais da educação na identificação de casos de infrequência, bem como o devido encaminhamento, por meio do preenchimento da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI) ao Conselho Tutelar, assegurando a atuação em rede e o acompanhamento sistemático dos casos.

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

As ações desenvolvidas reforçam o compromisso da gestão municipal com a garantia do acesso, permanência e sucesso escolar, em consonância com as diretrizes da LDB e as metas do Plano Nacional de Educação, especialmente no que se refere à universalização do ensino e ao enfrentamento da evasão escolar.

A exclusão e o abandono escolares afetam a vida de centenas de crianças e adolescentes, assim a Busca Ativa Escolar aconteceu durante todo o ano, principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade social.

○ Programa Alfabetizar Pra Valer (PAPV)

Ao longo de todo o ano letivo de 2025, os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Malhador (SEMED/Malhador) foram executados de forma integrada às metas pedagógicas da rede, com foco na melhoria dos indicadores de aprendizagem, especialmente no ciclo de alfabetização.

Nesse contexto, destaca-se a implementação do Programa Alfabetizar Pra Valer, política pública do Estado de Sergipe, desenvolvida em regime de colaboração com os municípios, com o objetivo de fortalecer a alfabetização e elevar os indicadores educacionais em âmbito estadual. A adesão do município a essa política possibilitou o alinhamento das ações locais às diretrizes estaduais, potencializando os resultados da rede municipal.

A iniciativa fundamenta-se na garantia da alfabetização na idade certa, por meio de estratégias estruturadas que envolvem a formação continuada de professores, o acompanhamento pedagógico sistemático e a qualificação das práticas didático-pedagógicas, assegurando intervenções intencionais e alinhadas às competências e habilidades previstas no currículo.

Além disso, o programa contempla a distribuição de material didático estruturado, bem como o apoio técnico-pedagógico contínuo e o monitoramento das atividades desenvolvidas durante as formações, garantindo a efetiva implementação das orientações em sala de aula e o acompanhamento dos resultados de aprendizagem.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Dessa forma, a atuação articulada entre Estado e Município reforça o compromisso com a elevação da qualidade da educação, a redução das desigualdades de aprendizagem e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização.

○ **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**

Em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), as ações desenvolvidas no âmbito da rede municipal, assim como as do Programa Alfabetizar Pra Valer (PAPV), estão voltadas ao fortalecimento da alfabetização na idade adequada, ampliando seu escopo para o atendimento dos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com foco na recomposição das aprendizagens.

O CNCA orienta a implementação de estratégias pedagógicas que visam assegurar o direito à aprendizagem, por meio do apoio técnico às escolas, estudantes e professores, promovendo intervenções qualificadas e acompanhamento contínuo dos processos de ensino e aprendizagem.

Destaca-se que essa política nacional está fundamentada em princípios de equidade educacional, considerando as especificidades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, de modo a garantir condições mais justas de aprendizagem para todos os estudantes. Nesse sentido, as ações desenvolvidas pela rede municipal buscam alinhar-se a essas diretrizes, fortalecendo práticas pedagógicas inclusivas e promovendo a superação das desigualdades educacionais.

Dessa forma, a articulação entre as políticas estadual (PAPV) e nacional (CNCA) contribui para a consolidação de uma política educacional integrada, voltada à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e à garantia da qualidade social da educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

○ **Formação Continuada**

Em consonância com os documentos oficiais que orientam a educação brasileira, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional de Educação (PNE), a formação continuada de professores configura-se como eixo estruturante para a melhoria da qualidade da educação e para a garantia do direito à aprendizagem.

Diante de um contexto social marcado por rápidas transformações científicas, tecnológicas e culturais, que ampliam as exigências formativas dos cidadãos, torna-se imprescindível o fortalecimento de espaços formativos que promovam a reflexão crítica, a tomada de decisões fundamentadas e o desenvolvimento profissional docente. Nesse sentido, a formação continuada apresenta-se como estratégia essencial para a qualificação das práticas pedagógicas, favorecendo a articulação entre teoria e prática e a construção coletiva de conhecimentos no ambiente escolar.

A partir dessa perspectiva, no mês de fevereiro e durante todo o ano letivo foi estruturado um espaço formativo voltado à inspiração, reavaliação e (re)elaboração das práticas de ensino e aprendizagem, promovendo, simultaneamente, a revisão de concepções, crenças e teorias pedagógicas. Esse movimento formativo foi desenvolvido a partir de temas contextualizados à realidade local, retomados e aprofundados com base nas discussões realizadas durante a Jornada Pedagógica, fortalecendo a identidade educacional do município e assegurando maior significado às práticas desenvolvidas.

Neste sentido, as ações formativas implementadas alinham-se às diretrizes das políticas públicas educacionais, ao promoverem o desenvolvimento profissional docente, a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e a construção de uma educação contextualizada, reflexiva e comprometida com a qualidade social da educação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Eventos, culminâncias e premiações

○ **Volta às aulas**

No dia 17 de fevereiro de 2025, foi realizado o acolhimento da comunidade escolar para o início do ano letivo, constituindo-se como um momento estratégico de integração, fortalecimento de vínculos e mobilização dos estudantes e suas famílias. A ação contemplou a entrega de fardamento e material escolar, assegurando condições de equidade no acesso e permanência dos alunos, em consonância com as diretrizes das políticas públicas educacionais.

O momento de acolhimento foi organizado com foco na criação de um ambiente educativo receptivo e motivador, favorecendo o engajamento dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura escolar pautada no cuidado, na inclusão e no pertencimento.

○ **Cerimônia de premiação das Olimpíadas do Conhecimento das Escolas Municipais de Malhador, edição 2024**

As Olimpíadas do Conhecimento das Escolas Municipais de Malhador (OCEMM) constituem uma iniciativa pedagógica originada a partir das demandas identificadas pelos professores de Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal de Ensino. Ao longo do tempo, a proposta foi ampliada, passando a contemplar as demais áreas do conhecimento que integram a matriz curricular da rede.

Em 2023, a OCEMM foi reestruturada, assumindo um formato mais abrangente e alinhado às diretrizes curriculares, passando a ser composta por avaliações organizadas a partir dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com o objetivo de promover a integração dos saberes, o desenvolvimento de competências e o fortalecimento da aprendizagem dos estudantes.

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

É importante ressaltar que desde 2022 a OCEMM é legalizada, sob as orientações do projeto de Lei de nº 569/2022 que institui as olimpíadas nas escolas municipais de Malhador.

○ **Festa em homenagem ao dia das mães**

As festividades em comemoração ao Dia das Mães, realizadas em 15 de maio de 2025, constituíram-se como uma ação voltada ao fortalecimento dos vínculos entre família e escola, valorizando a participação da comunidade no contexto educacional. O evento teve como propósito enaltecer a figura materna, promovendo um ambiente acolhedor e significativo, que favorecesse a integração e o sentimento de pertencimento.

A iniciativa também proporcionou momentos de reflexão acerca da importância do autocuidado, especialmente para aqueles que, culturalmente, assumem o papel de cuidar, orientar e zelar pelo outro, reconhecendo suas virtudes, valores e a relevância de sua atuação no processo formativo dos estudantes.

○ **Culminância do Projeto Didático I e II- Título: Viva a festa junina- Cantos e encantos nas histórias nordestinas**

A culminância do Projeto Didático “Viva a Festa Junina: Cantos e Encantos nas Histórias Nordestinas” foi organizada a partir de uma proposta interdisciplinar, voltada à valorização da cultura nordestina no contexto escolar e comunitário, tendo como eixo estruturante as narrativas literárias regionais. A iniciativa buscou integrar saberes e experiências, promovendo o reconhecimento das tradições culturais por meio da literatura, da oralidade e das vivências pedagógicas significativas.

A proposta contemplou a ampliação dos espaços de aprendizagem para além da sala de aula, possibilitando aos estudantes o contato com diferentes manifestações culturais presentes nos municípios sergipanos, estabelecendo relações entre práticas locais e regionais, e fortalecendo a identidade cultural dos sujeitos.

A ação pedagógica foi organizada em eixos temáticos, tais como origem das festas juninas, manifestações culturais, comidas típicas, personagens e histórias nordestinas,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

articulando-se aos objetivos da proposta pedagógica da SEMED/Malhador. Esses eixos dialogaram com os temas das Unidades I e II, especialmente no que se refere ao meio ambiente, sustentabilidade e os contrastes da vida no campo e na cidade, promovendo uma abordagem contextualizada, crítica e significativa do processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, o projeto contribuiu para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à leitura, interpretação e valorização da cultura regional, consolidando a escola como espaço de produção e ressignificação de saberes.

○ **Evento em homenagem ao dia dos professores**

A valorização dos profissionais da Educação, por meio de ações que promovem a reflexão sobre o ser professor na sociedade contemporânea, constitui elemento essencial para a garantia da qualidade do ensino e para o desenvolvimento integral dos estudantes. Tal perspectiva evidencia o reconhecimento do papel social do docente como agente fundamental na formação cidadã e na construção de uma educação significativa e transformadora.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas buscaram favorecer momentos de resgate das dimensões pessoais e profissionais do educador, compreendendo que as experiências de vida influenciam diretamente as práticas pedagógicas. O resgate de memórias do “eu pessoal”, manifestadas nas atitudes, valores e na organização do fazer docente, foi estimulado por meio de vivências sensoriais e afetivas, como músicas, ambientes e sabores que marcaram a trajetória de vida, desde a infância até a atuação profissional.

Em 2025, essa proposta foi desenvolvida a partir da temática “Pool Party”, proporcionando um ambiente leve, acolhedor e motivador, marcado por um clima energético, solar e tropical, favorecendo a integração, o bem-estar e o fortalecimento dos vínculos entre os profissionais. A iniciativa contribuiu para a valorização do docente, promovendo momentos de escuta, partilha e reconhecimento, fundamentais para o fortalecimento da identidade profissional e para a melhoria dos processos educativos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

○ **Evento- Revisa malhador**

O Revisa Malhador constituiu-se como uma iniciativa estratégica da Prefeitura Municipal de Malhador, por meio da Secretaria Municipal de Educação, voltada à mobilização dos estudantes e das equipes escolares (gestores, coordenadores e professores) com foco na melhoria dos indicadores educacionais e no fortalecimento das aprendizagens.

A ação foi orientada pelo alinhamento às políticas públicas de avaliação educacional, com destaque para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), em âmbito nacional, e o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe (SAESE), em âmbito estadual. Esses sistemas configuram-se como importantes instrumentos de monitoramento da qualidade da educação, subsidiando o planejamento pedagógico e a tomada de decisões com base em evidências, conforme preconizado pelas diretrizes da política educacional brasileira.

Nesse contexto, o Revisa Malhador promoveu momentos estruturados de revisão e consolidação das aprendizagens, incentivando a participação qualificada dos estudantes nas avaliações externas e contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais.

Além disso, a iniciativa também se destacou como estratégia de valorização dos profissionais da educação, reconhecendo o empenho dos professores na organização e condução das atividades, bem como promovendo espaços de aprendizagem colaborativa e troca de experiências entre os diferentes atores da rede.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Dessa forma, o Revisa Malhador reafirma o compromisso da gestão municipal com uma educação orientada por resultados, equidade e qualidade, em consonância com as políticas públicas de avaliação e com a melhoria contínua do ensino.

○ **Avaliações internas e externas**

O processo de avaliação, tanto no âmbito interno quanto externo, configura-se como um elemento estruturante das práticas pedagógicas, sendo contínuo, sistemático e indispensável para a qualificação do ensino e da aprendizagem. As avaliações internas, desenvolvidas no cotidiano escolar, possibilitam o acompanhamento direto do desempenho dos estudantes, orientando intervenções pedagógicas mais imediatas e contextualizadas.

Por sua vez, as avaliações externas, a exemplo dos sistemas em larga escala, constituem importantes instrumentos das políticas públicas educacionais, ao fornecerem indicadores que permitem analisar o desempenho da rede de ensino, subsidiando o planejamento, o monitoramento e a reorientação das ações educacionais.

Nesse sentido, o processo avaliativo assume a função de diagnosticar, acompanhar e reorientar a prática educativa, identificando o ponto de partida dos estudantes, bem como as habilidades e competências a serem desenvolvidas. A partir da leitura e interpretação dos resultados, torna-se possível promover ajustes necessários, assegurando condições mais efetivas para que a aprendizagem aconteça de forma significativa, equitativa e alinhada aos objetivos educacionais estabelecidos.

Ao longo do exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Malhador reafirmou seu compromisso com a promoção de uma educação pública de qualidade, pautada nos princípios da equidade,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

da valorização da diversidade cultural e do fortalecimento da identidade local, contribuindo para a construção de um ambiente educacional inclusivo e socialmente referenciado.

O presente Relatório de Gestão consolida-se como um instrumento de transparência e prestação de contas à sociedade, evidenciando, de forma sistematizada, as ações desenvolvidas e os resultados alcançados no período. Além disso, configura-se como ferramenta estratégica de avaliação, monitoramento e planejamento, subsidiando o aprimoramento contínuo das políticas públicas educacionais no âmbito municipal.

A partir da análise dos dados e das ações implementadas, torna-se possível diagnosticar avanços, identificar desafios e estabelecer novas metas e estratégias para o ano letivo subsequente, reafirmando o compromisso da gestão com a melhoria dos indicadores educacionais e com a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- **AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DO GOVERNO**

As principais atividades desenvolvidas pela Secretaria Geral de Governo do município, no exercício de 2025, foram as iniciativas voltadas à articulação institucional, apoio à gestão administrativa e fortalecimento das políticas públicas.

Foi realizado, assessoramento direto ao Prefeito Municipal, realização de reuniões periódicas com secretarias municipais, apoio na interlocução com a Câmara Municipal, acompanhando projetos de lei e matérias de interesse do Executivo, organização de agendas institucionais e eventos oficiais, elaboração e revisão de documentos administrativos (ofícios, decretos, portarias, etc), acompanhamento da publicação de atos oficiais no portal da transparência do município, além do acompanhamento das ações prioritárias da gestão municipal.

Desse modo, a Secretaria Geral de Governo, desempenhou papel essencial na sustentação da governabilidade e na integração das ações administrativas do município.

- **AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA INFRAESTRUTURA RURAL E MEIO AMBIENTE**

As principais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura Rural e meio ambiente, no exercício de 2025, foram ações voltadas à melhoria da infraestrutura rural, preservação ambiental e apoio ao desenvolvimento sustentável do município. Já que, o mesmo possui forte predominância de áreas rurais e economia baseada na agricultura familiar, assim são fundamentais para garantir melhores condições de mobilidade, produção agrícola e qualidade de vida da população.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Durante esse período, foram realizados, patrolamento e encascalhamento de estradas rurais, recuperação de trechos críticos para garantir o escoamento da produção agrícola, melhoria do acesso às comunidades e povoados, ações intensificadas no período chuvoso evitando transtornos na mobilidade, fiscalização de descarte irregular de resíduos, incentivo à preservação de áreas verdes e recursos hídricos, redução de pontos críticos de difícil acesso e melhoria na qualidade de vida das comunidades rurais.

Assim, essas ações executadas demonstram o compromisso da gestão com a melhoria da infraestrutura rural, o fortalecimento da agricultura familiar e a preservação ambiental. Mesmo diante das limitações, foi observado um avanço significativo na prestação dos serviços e na qualidade das intervenções realizadas.

•AÇÕES DESENVOLVIDAS NA ARTICULAÇÃO POLÍTICA E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Secretaria de Articulação Política e Institucional tem como missão principal em 2025 a manutenção da estabilidade política e o fortalecimento das relações com as esferas estadual e federal. A pasta atua diretamente na interlocução com a Câmara de Vereadores, facilitando o diálogo para a aprovação de projetos de lei cruciais ao desenvolvimento de Malhador. Além disso, a articulação institucional foca na captação de recursos externos e na viabilização de convênios, buscando parcerias que tragam novos investimentos para infraestrutura, saúde e educação no município.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

No campo da governança participativa, a secretaria promove o engajamento com a sociedade civil organizada, conselhos municipais e associações comunitárias. A meta para este ano é ampliar a transparência nas negociações políticas e garantir que as demandas coletivas sejam integradas ao planejamento governamental. Através de uma atuação estratégica e diplomática, a pasta busca consolidar a governabilidade necessária para a implementação das metas da prefeitura, assegurando que Malhador mantenha um relacionamento produtivo com outros entes federativos e órgãos de controle.

- **AÇÕES DESENVOLVIDAS NA PROCURADORIA GERAL**

A Procuradoria Geral do Município, como instituição de natureza permanente e essencial à justiça administrativa, atua em 2025 com foco na consultoria e assessoramento jurídico de todas as pastas governamentais. Sua principal missão é garantir a segurança jurídica dos atos assinados pelo Poder Executivo, realizando o exame prévio de licitações e contratos administrativos. Em 2025, a PGM intensificou a análise preventiva para evitar litígios desnecessários, assegurando que as políticas públicas sejam implementadas sob o estrito cumprimento da Constituição Federal, protegendo o município contra futuras sanções judiciais.

Além da atuação contenciosa, onde representa o município em processos judiciais e trabalhistas, a pasta tem priorizado métodos de resolução consensual de conflitos e a atualização da legislação municipal frente às novas normativas federais. O objetivo central é a defesa intransigente do patrimônio público e do interesse coletivo, garantindo que a gestão municipal de Malhador opere dentro de um ambiente de integridade e conformidade jurídica total.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

- **AÇÕES DESENVOLVIDAS NO GABINETE DO PREFEITO**

O Gabinete do Prefeito em 2025 atua como o núcleo central de assistência direta e imediata ao Chefe do Executivo, sendo responsável pela triagem de demandas e pela organização da agenda oficial. O foco primordial é a excelência no atendimento ao cidadão e a gestão eficiente do expediente administrativo, garantindo que as solicitações da comunidade sejam encaminhadas às pastas competentes com agilidade. A unidade busca, através da modernização de processos, reduzir a burocracia interna e fortalecer a imagem institucional da prefeitura frente aos munícipes.

Além das funções administrativas, o Gabinete coordena a representação social e política do prefeito, gerindo eventos oficiais e a interlocução com lideranças locais. Para o exercício de 2025, o planejamento orçamentário prioriza a manutenção da estrutura física e a qualificação do quadro de pessoal para um suporte logístico eficaz. A meta é consolidar um canal de comunicação transparente e acessível, utilizando os dados do Portal da Transparência para monitorar o cumprimento das metas de governo e assegurar que a governança esteja alinhada aos anseios da população de Malhador.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

18- CONCLUSÃO

Considerando as ações apresentados no decorrer do exercício a gestão municipal somou esforços para o atendimento do cumprimento das legislações vigentes, o presente relatório apresenta uma análise abrangente das ações e resultados alcançados ao longo do exercício, através da implementação de políticas públicas e programas voltados para o bem-estar da população, conseguindo avançar em diversas áreas, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

Embora tenhamos alcançado importantes metas ainda enfrentamos desafios significativos, sendo essencial que a administração municipal mantenha um diálogo aberto com a população e busque parcerias que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade, pois a participação da comunidade é fundamental para que o atendimento das demandas fossem ouvidas e atendidas de forma mais eficaz.

Malhador/SE, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS
ARAUJO
JUNIOR:05432489503

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
JUNIOR:05432489503

**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3419 0580
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Anexo

Prestação de Contas para o Planejamento dos Municípios

Estado	Sergipe
Município	Malhador
Órgão	Prefeitura Municipal de Malhador
Nome do declarante	Francisco de Assis Araujo Junior
CPF	054.324.895-03
Cargo	Prefeito

Programas e indicadores

Código do Programa	Descrição do Programa	Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Meta Estimada do Indicador	Meta Alcançada do Indicador
0030	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	100,00	99,72
0031	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COM ÊNFASE NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ASSEGURANDO UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	UNIDADE	100,00	99,72
0032	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	DESENVOLVENDO SERVIÇOS PÚBLICOS FUNDAMENTAIS, INVESTINDO NA INFRAESTRUTURA E GARANTINDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL	UNIDADE	100,00	99,99
0033	FORTELECIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO	INCREMENTAR POLÍTICAS QUE ELEVAM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ASSEGURANDO A PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	100,00	99,99
0034	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	GARANTIR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS OS CIDADÃOS, FACILITANDO ACESSO E INCENTIVANDO A PERMANÊNCIA DOS ESTUDOS NAS ESCOLAS	UNIDADE	100,00	99,97
0035	GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS E COMBATENDO AS DEDIGUALDADES E PRECONCEITOS SOCIAIS	UNIDADE	100,00	95,75
0036	PROMOÇÃO E SAÚDE DE QUALIDADE	PROMOVER O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PÚBLICO DE SAÚDE GARANTINDO UM SERVIÇO DE QUALIDADE GRATUITO	UNIDADE	100,00	95,45
0037	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	LEGISLAR COM FOCO BO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO	UNIDADE	100,00	100,00
0038	GESTÃO JURÍDICA E DEFESA DO MUNICÍPIO	AÇÕES JURÍDICAS DEFINIDAS	UNIDADE	100,00	99,85

Ações e Metas

Código do Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
0030	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	MANTER AS AÇÕES DO GABINETE	PERCENTUAL	1,00	0,99	1.224.097,17	1.223.937,71
0030	1004	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	PERCENTUAL	1,00	0,99	47.405,00	47.000,00
0030	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MI	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MI	UNIDADE	1,00	0,99	7.880.550,35	7.864.322,52
0030	2007	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PI	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PI	UNIDADE	1,00	-	-	-
0030	2008	CAPACITAÇÃO DS SERVIDORES PÚE	CAPACITAR SERVIDORES	UNIDADE	1,00	-	-	-
0030	2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GE	UNIDADE	1,00	0,99	104.288,00	266.831,00
0030	2078	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MI	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MI	UNIDADE	1,00	1,00	133.900,00	133.900,00
0030	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0030	2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MI	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	0,98	907.416,92	891.136,58
0030	2010	AMORTIZAÇÃO E ENCARGO COM I	AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	1,00	1.979.390,02	1.979.390,02
0030	1048	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0030	2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	0,99	185.801,32	183.675,58
0030	1049	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	BEM ADQUIRIDO	2,50	0,00	-	-
0030	2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	0,99	266.851,00	266.831,00
0031	1009	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO N	REFORMA MERCADO MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	1,00	465.117,45	465.117,45
0031	1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BEI	CONSTRUÇÃO UNIDADE	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0031	1014	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COM	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COM	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0031	2011	AÇÕES VOLTADAS PARA AGRICULTI	AÇÕES AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1,00	1,00	8.000,00	8.000,00
0031	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MI	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UNIDADE	1,00	0,99	792.260,55	787.915,17
0031	2013	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO N	OPERACIONALIZAÇÕES	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0031	1006	PERFURAÇÃO E INSTALACAO DE P	INSTALAÇÕES DE POÇOS	UNIDADE	2,50	0,00	-	-
0031	1007	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. VEIC	ADQUIRIR BENS	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0031	1052	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. VEIC	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. VEIC	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0031	2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MI	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	1,00	303.386,26	303.386,26
0031	1053	ARBORIZAÇÃO E URB. DE VIAS E	LC ARBORIZAÇÃO DE VIAS	UNIDADE	3,75	0,00	-	-
0031	2065	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	4,00	0,00	-	-
0031	2066	CONSÓRCIO PÚBLICO	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	1,00	1,00	360.503,63	360.503,63
0032	1011	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIF	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL	UNIDADE	1,00	1,00	149.067,48	149.067,48
0032	1015	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU F	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVI	PERCENTUAL	1,00	1,00	5.685.474,72	5.685.474,72
0032	1016	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇ	A AQUISIÇÃO E/ OU DESAPROPRIAÇ	UNIDADE	1,00	1,00	145.000,00	145.000,00
0032	1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL	UNIDADE	1,00	1,00	157.689,50	157.689,50
0032	1018	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NA EN	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1019	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE B/	UNIDADE	2,00	0,00	-	-
0032	1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	UNIDADE	15,00	0,00	-	-
0032	1021	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RED	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1022	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITA	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITA	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1024	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE EVE	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS	UNIDADE	2,50	0,00	-	-
0032	1026	URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS DA	URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS	UNIDADE	2,00	0,00	-	-
0032	1010	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINI	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINI	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1032	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	DRENAGEM	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1043	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTI	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTI	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1054	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA GU	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA GU	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1056	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA MUNIC	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA MUNIC	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	2015	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBL	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBL	UNIDADE	1,00	1,00	8.000,00	8.000,00
0032	2038	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO P	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO P	UNIDADE	1,00	1,00	1.017.072,87	1.017.072,87
0032	1043	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTI	MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CEI	UNIDADE	2,00	0,00	-	-
0032	1028	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇ	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OB	UNIDADE	2,00	2,00	52.048,47	52.048,47
0032	2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	0,99	7.135.297,76	7.134.607,14
0032	2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚE	MUNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	1,00	1,00	8.000,00	8.000,00
0033	1035	CONT. REF. E/OU AMPL. DE QUAD	F OBRAS	UNIDADE	1,00	0,00	300,00	-
0033	2027	MANUTENÇÃO E DESENVOL. DE A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E	UNIDADE	1,00	0,99	325.724,83	325.716,83
0033	1050	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEI	ADQUIRI BENS	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0033	1051	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIUBLIOG	BEM A ADQUIRIR	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0033	2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UNIDADE	1,00	1,00	619.547,57	619.547,57
0033	2062	MANUTENÇÃO E DESENVOL. DE A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	1,00	3.337.755,71	3.337.693,27
0033	2063	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	PROMOVER O TURISMO	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0033	2067	INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO	INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO	UNIDADE	1,00	1,00	10.003,28	10.003,28
0033	2070	FOMENTO CULTURAL A LEI AUDIR	INCENTIVO A LEI AUDIR BLANC	UNIDADE	1,00	1,00	105.708,43	105.708,43
0033	2016	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS V	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	2018	APOIO A ESTUDANTES	APOIO A ESTUDANTES	UNIDADE	1,00	1,00	16.800,00	16.800,00
0034	2017	CAPACITAÇÃO DOS PROF. DO MAG	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	1029	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEI	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEI	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0034	1030	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEI	BEM ADQUERIDO	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0034	1031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	2019	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	E GENEROS ALIMENTICIOS	UNIDADE	1,00	0,99	629.625,73	629.549,32
0034	2020	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O	S A AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	0,99	755.149,27	754.465,48
0034	2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND	A AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	0,99	5.370.303,69	5.366.862,58
0034	2022	PNATE- PROG. NAC. DE EDUCAÇ	A AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	0,99	297.159,08	297.104,13
0034	2023	MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCA	A AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,99	428.025,78	426.168,02
0034	2024	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT	PERCENTUAL	1,00	1,00	121.224,74	121.206,48
0034	1033	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP.E VEI	BEM ADQUERIDO	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-

0034	1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN OBRAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	2025	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	0,96	33.035,00	31.742,60
0034	2026	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E MANUTENÇÃO PROGRAMAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	2068	PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - E AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	1,00	46.300,91	46.300,91
0034	2069	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	1,00	123.429,35	123.429,35
0034	1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00	829.255,92	829.255,92
0034	1037	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEÍC BEM ADQUERIDO	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0034	2028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES	UNIDADE	1,00	1,00	3.042.880,41	3.042.860,18
0034	2299	REM. DOS PROF. DO MAG. DA EDU AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	1,00	12.195.192,30	12.195.192,30
0034	1038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN OBRAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	1039	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEÍC BEM ADQUERIDO	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0034	2016	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS V AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	4299	REM. DOS PROF. DO MAG. DA EDU REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	UNIDADE	1,00	1,00	3.436.778,70	3.436.766,20
0034	6299	REMUNERAÇÃO PROF. DA ED. BAS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	8299	REMUNERAÇÃO PROF. DA ED. BAS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	8399	REMUNERAÇÃO PROF. DA ED. BAS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	1044	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0035	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	0,96	148.320,00	142.306,32
0035	2041	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS V MUNUTENÇÃO DOS CONSELHOS	UNIDADE	1,00	0,15	2.000,00	300,00
0035	1045	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E	UNIDADE	2,50	0,00	747,36	-
0035	1046	CONSTRUÇÃO DO CRAS	UNIDADE	1,00	0,00	1.161,15	-
0035	1047	CONSTRUÇÃO DO CREAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	2042	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOC PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOC	UNIDADE	1,00	1,00	203.064,12	202.635,32
0035	2043	AÇÕES VOLTADAS PARA EXECUÇAC AÇÕES VOLTADAS PARA EXECUÇAC	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TU1 MANUTENÇÃO DO CONSELHO	UNIDADE	1,00	0,99	234.680,28	232.075,74
0035	2045	AÇÕES VOLTADAS PARA GERAÇÃO AÇÕES VOLTADAS PARA GERAÇÃO	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	2046	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTIN BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTIN	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	2047	BENEFICIOS EVENTUAIS	UNIDADE	1,00	0,99	703.491,96	702.437,77
0035	2048	DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS	UNIDADE	1,00	0,99	398.265,20	394.794,60
0035	2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASS	UNIDADE	1,00	0,97	448.824,14	436.612,14
0035	2072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	2073	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PA COFINANCIAMENTO ESTADUAL P	UNIDADE	1,00	0,97	104.483,96	102.118,27
0035	2074	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CR AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	1,00	88.375,00	88.375,00
0035	2075	PROCAD SUAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	2076	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMI EXECUÇÃO EMENDAS PARLAMENT	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	2052	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PA COFINANCIAMENTO ESTADUAL PA	UNIDADE	1,00	1,00	8.685,00	8.685,00
0035	2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	UNIDADE	1,00	0,90	623.480,96	563.076,09
0035	2054	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPE BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPE	UNIDADE	1,00	0,79	189.331,30	149.304,33
0035	2055	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	UNIDADE	1,00	0,00	1.900,00	-
0035	2056	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAM/ AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	0,94	130.671,96	122.944,43
0035	2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	0,99	48.849,84	48.824,45
0035	2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MU AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0036	2030	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES D/ AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,02	1.000,00	25,00
0036	1041	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇã BEM ADQUERIDO	UNIDADE	1,00	0,00	1.000,00	-
0036	1055	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE S/ CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE S/	UNIDADE	1,00	0,00	2.000,00	-
0036	2031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0036	2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,98	2.835.283,90	2.785.460,26
0036	2033	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO / AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,94	10.706.554,59	10.039.708,17
0036	2037	AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTENC AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,99	1.344.611,44	1.343.148,18
0036	2035	AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉ AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,98	795.718,49	779.339,46
0036	2039	AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCI. AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,89	514.693,43	460.978,34
0036	2050	AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCI. AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0036	2071	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMI EXECUÇÃO EMENDAS PARLAMENT	UNIDADE	1,00	0,99	1.232.015,50	1.230.743,20
0037	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNI MANUTENÇÃO DA CÂMARA	UNIDADE	1,00	1,00	2.347.532,80	2.347.532,80
0037	1001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉ CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉ	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0037	1002	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU BEM ADQUERIDO	PERCENTUAL	1,00	1,00	8.698,00	8.698,00
0037	2005	CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0038	2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORI. MANUTENÇÃO DA PROCURADORI.	UNIDADE	1,00	0,99	265.016,66	264.716,66
0038	1003	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0038	2003	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JU AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	0,99	1.512.851,97	1.510.504,96